

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II



Edital de Licitação
Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026-
REMARCAÇÃO II

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de consumo, medicamentos e correlatos para o setor de odontologia das Unidades básicas de Saúde ; Unidade odontológica móvel; centro de especialidade Odontológico (CEO) e para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6738/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de maio de 2026 às 15h00min até 21 de maio de 2026 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 22 de maio de 2026 às 13h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> , podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026- REMARCAÇÃO II

(Processo Administrativo nº 6738/2025)

1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Elen Garcia Machado e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela **Portaria Nº 3183 de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **6738/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;
- 1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e no Site: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão ;
- 1.7. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

sessão .

- 1.8. No caso da Licitação ser no **Sistema de Registro de Preços**, as regras referentes serão de acordo com o órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico SRP é a **Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de consumo, medicamentos e correlatos para o setor de odontologia das Unidades básicas de Saúde ; Unidade odontológica móvel; centro de especialidade Odontológico (CEO) e para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves ;**
- 2.2. A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

03.01.01.10.301.0007.2038.3.3.90.30.00.1600
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1600
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1500
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1635
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1621
03.01.01.10.302.0007.2038.3.3.90.30.00.1704

Secretaria Municipal de Saúde

4. DA ABERTURA

- 4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	08	05	2026	15:00
TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	21	05	2026	23:59
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	22	05	2026	13:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	http://www.licitacaomangaratiba.com.br			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	03.01.01.10.301.0007.2038.3.3.90.30.00.1600 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1600 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1500 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1635			

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

	03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1621 03.01.01.10.302.0007.2038.3.3.90.30.00.1704
AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) :	Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
E-MAIL:	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

5. DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 2.112.552,53 (dois milhões cento e doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme o CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas**, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações;

5.2. **O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.**

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O presente pregão eletrônico no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>);

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- 7.5. Será concedido tratamento preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 7.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 7.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 7.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.6.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 14º da Lei 14.133/2021;

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

7.6.12. Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

7.7. O impedimento de que trata o item 7.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

7.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias, através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site <https://novobbmnet.com.br/> - acesso "LICITANTE"

8.2. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;

8.3. Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:

8.3.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site <https://novobbmnet.com.br/> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;

8.3.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);

8.3.3. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);

8.3.4. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no BBMNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- 8.3.5. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;
- 8.3.6. Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;
- 8.3.7. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 8.4. Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;
- 8.5. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 8.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;
- 8.7. O credenciamento da licitante junto ao BBMNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 9.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;**
- 9.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao BBMNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do BBMNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;
- 9.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no BBMNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.4. Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do BBMNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;
- 9.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no BBMNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- 9.6. A comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT;
- 9.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 9.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

10. DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 10.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 10.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
 - 10.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - 10.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 10.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 10.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 10.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 10.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 10.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 10.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 10.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 10.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 10.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala/Modalidades**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

- 11.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 11.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 11.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- 11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 11.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 11.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 11.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 11.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 11.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 12.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

12.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

12.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

12.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

12.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.

12.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- 13.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 13.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- 13.4 O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.
- 13.6 Conforme disposto no item 3.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 13.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 13.8 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.9 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 13.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.11 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 13.12 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento de identificação comprobatório de seus administradores;
- 13.13 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- 13.14 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;
- 13.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.16 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/2006:
- 13.17 Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO 03), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.18 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
- 13.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.21 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 13.22 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- 13.23 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 13.24 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 13.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

13.26 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.27 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil acompanhado das notas explicativas e demais demonstrações contábeis, conforme dispõe o art. 69 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

13.28 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.29 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

13.30 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

13.31 Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

**ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A
LONGO PRAZO ILG = _____**

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.32 Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante pelo Passivo Circulante.

ILG=

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

13.33 Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO

CIRCULANTE IE = _____

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

13.34 Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

13.35 Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

13.36 Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

13.37 Quando se tratar de sociedade constituída no exercício atual, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade **RC**, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.38 A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá a empresa apresentar capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

13.39 O balanço patrimonial e demonstrativo do exercício do resultado deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e atendendo as Normas Brasileiras de Contabilidade e Instruções do Conselho Federal de Contabilidade, o mesmo se aplica as demais demonstrações contábeis.

13.40 Ressalvada a apresentação pelos Microempreendedores Individuais (MEI), devendo ser apresentado documento equivalente.

~~**13.41** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do~~

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, inciso II.

- 13.42** Caso a Licitante não seja sediada na Comarca de Mangaratiba deverá apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.
- 13.43** Relação de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura do procedimento licitatório, contendo o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, a vigência e o valor anual do contrato, ou, se o contrato tiver sido assinado com vigência inferior a doze meses, o valor total do contrato na forma do **art. 80, inciso III do BTCU Especial ano 42 nº 19 de 2023.**
- 13.44 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 13.45** Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 13.46** Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO 03), de que:
- 13.47** A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- 13.48** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 13.49** Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- 13.50** A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 13.51** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 13.52** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13.53** A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- 13.54** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- 13.55** A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- 13.56** A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13.57** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.58** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.59** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.60** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);
- 13.61** Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 13.62** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;
- 13.63** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 13.64 Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 13.64** Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” para comprovação de Qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- 14.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 14.3. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.
- 14.3.1. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- 16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.8. No caso de prorrogação, conforme trata o art 84 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser prorrogado o quantitativo da Ata de Registro original, desde que atenda as necessidades da Secretaria requisitante, conforme Decreto Municipal 5234/2026.

17. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 17.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;
- 17.2. A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
- 17.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, por

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

meio de Termo Aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 18.2. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;
- 18.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 18.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 18.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;
 - 19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

da comunicação oficial.

- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO

- 20.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 20.2. Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 20.3. A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- 20.4. A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;
- 20.5. Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .
- 21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
- 21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- 22.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 22.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 22.3. É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 22.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 22.6. Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 22.7. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 22.8. *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*
- 22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;
- 22.10. O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 22.11. Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;
- 22.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 22.13. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;
- 22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- 22.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 22.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 22.17. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 22.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através do endereço eletrônico <https://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>, e no site da BBMNET, através do endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br/>;
- 22.19. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 22.19.1. ANEXO 01 – ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;
 - 22.19.1.1. Pesquisa de mercado;
 - 22.19.2. ANEXO 02 - Modelo de Proposta;
 - 22.19.3. ANEXO 03 - Modelo de Declaração Unificada ;
 - 22.19.4. ANEXO 04 – Minuta de Contrato
 - 22.19.5. ANEXO 05- Minuta da Ata de Registro de Preços

23 DA PUBLICIDADE

23.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

23.2. Sem prejuízo do disposto no item 23.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

23.2.1. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

23.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 23.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Mangaratiba, 30 de abril de 2026.

Lucas da Silva Venito
Secretário Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

ANEXO 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora da Guia nº 141, centro Mangaratiba.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 12.349.225/0001-37**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, vide Lei 14.133/2021 .

01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente certame visa Aquisição parcelada de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA** das unidades básicas de saúde ; unidade odontológica móvel; centro de especialidade odontológico (ceo) e para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves) , para atendimento pelo período de 12(doze) meses .

1.2 Os medicamentos, materiais de consumo e correlatos destinados às unidades que promovem atendimento de saúde bucal são insumos estratégicos essenciais para a manutenção e operacionalização dos serviços de saúde. A indisponibilidade dos mesmos pode comprometer a continuidade dos atendimentos, incluindo casos de **acidentes, cirurgias**, resultando em riscos prejudiciais aos dos pacientes.

1.3 A interrupção no fornecimento desses insumos não apenas impacta a qualidade dos serviços prestados, mas também caracteriza uma falha na gestão de suprimentos, podendo ser interpretada como negligência administrativa e operacional.

02-JUSTIFICATIVA PELA OPÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

2.1 A opção pela contratação de uma empresa para fornecer **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** de forma parcelada para a Secretaria de Saúde do Município de Mangaratiba se justifica por uma série de razões técnicas e estratégicas que visam garantir a eficiência, a continuidade do abastecimento e a melhor aplicação dos recursos públicos. A seguir, apresento uma justificativa detalhada para essa abordagem:

2.2 Garantia de Abastecimento Contínuo e Prevenção de Desabastecimento:

O fornecimento parcelado de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** garante a regularidade no abastecimento, evitando o risco de desabastecimento ou interferências não quantitativas, que podem prejudicar a continuidade do tratamento de pacientes. A divisão do Fornecido em lotes permite que a Secretaria de Saúde receba os medicamentos de forma escalonada, conforme a demanda real, atendendo a necessidade da população de forma constante e sem lacunas de Fornecimento.

2.3. Adequação à Capacidade Financeira do Município:

A parcelada contratada possibilita um melhor planejamento orçamentário e financeiro, visto que os pagamentos podem ser diluídos ao longo do período do contrato, evitando o comprometimento de uma grande quantidade de recursos públicos em um único pagamento. Esta abordagem também facilita a adaptação às flutuações na arrecadação municipal, permitindo maior flexibilidade no fluxo de caixa e assegurando o cumprimento das obrigações financeiras sem sobrecarregar o orçamento da Secretaria de Saúde.

2.4. Ajuste Dinâmico às Necessidades de material de consumo, medicamentos e correlatos:

A demanda pode variar ao longo do tempo, seja por mudanças nas condições de saúde da população ou por flutuações sazonais, como surtos de doenças. O fornecimento parcelado permite que a Secretaria ajuste o volume de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** adquiridos de acordo com as necessidades reais, evitando o risco de compra excessiva (que poderia resultar em desperdício e medicamentos vencidos) ou insuficiente (que poderia levar à falta de medicamentos em momentos críticos). Esse ajuste sonoro contribui para uma gestão mais eficiente dos estoques.

2.5. Facilidade de Monitoramento e Controle de Qualidade:

A divisão fornecida em lotes permite que uma Secretaria de Saúde realize um controle mais rigoroso sobre a qualidade dos itens recebidos. A verificação de cada lote antes do pagamento total é uma medida preventiva contra a entrada de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** falsificados ou de baixa qualidade. Além disso, a distribuição parcelada possibilita maior transparência no processo de entrega, com um controle

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

detalhado de dados de vencimento, lotes e outros requisitos essenciais.

2.6. Redução de Riscos Logísticos:

A distribuição parcelada do fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** contribui para a minimização de riscos logísticos. O transporte e a entrega de grandes quantidades de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** de uma só vez envolvem desafios relacionados ao armazenamento, à validade dos produtos e à logística de distribuição. Ao optar pelo parcelado fornecido, a Secretaria de Saúde pode acompanhar de forma mais eficaz os prazos de validade, garantindo a utilização de medicamentos de forma adequada e sem prejuízo ao bem-estar da população.

2.7. Fomento à Parceria Duradoura e Compromisso da Empresa Fornecedora:

A contratação de uma empresa para entrega parcelada cria uma relação de longo prazo entre a administração pública e o fornecedor, favorecendo a estabilidade nas entregas e o alinhamento de interesses. As empresas que firmam contratos com duração maior se comprometem com o cumprimento de prazos e qualidade, pois sabem que a relação contratual será contínua e com base em um acompanhamento periódico.

2.8. Eficiência Operacional e Redução de Custos Administrativos:

Ao dividir o fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** em parcelas, a Secretaria de Saúde pode otimizar os processos administrativos relacionados à contratação, coleta e conferência dos itens. Essa abordagem permite que o gerenciamento de compras seja mais simples, com entregas e inspeções mais controladas, reduzindo os custos operacionais e o risco de erros administrativos que podem ocorrer em compras de grande volume.

2.9. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

Além das vantagens financeiras e logísticas, a contratação parcelada também pode ser vista como uma medida comprovada à responsabilidade ambiental, uma vez que evita o desperdício de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** e o impacto ambiental associado ao descarte inadequado de produtos vencidos. Ao controlar o fornecimento de forma mais controlada, é possível reduzir a quantidade de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** não utilizados ou com vencimento iminente, contribuindo para práticas mais sustentáveis no setor público.

2.10. Redução de Vulnerabilidades no Processo de Distribuição:

O parcelado completo reduz a vulnerabilidade do processo de distribuição, ao permitir entregas escalonadas e mensais, minimizando os riscos de estoque excessivos que possam gerar problemas de armazenamento, como a perda de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** por inadequação das condições de armazenamento.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

(temperatura, umidade, etc.). Com entrega constante e controlada, a Secretaria de Saúde pode garantir que os medicamentos sejam distribuídos e consumidos dentro do prazo de validade, evitando perdas financeiras e impactos negativos à saúde da população.

2.11. Melhoria na Qualidade do Atendimento à População:

Garantir a entrega parcelada e contínua de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** impacta diretamente na melhoria do atendimento à saúde pública, uma vez que possibilita que os pacientes tenham acesso regular aos tratamentos prescritos, sem interferências que possam comprometer a eficácia terapêutica. A continuidade no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** é crucial para a saúde da população, que se reflete na melhoria dos indicadores de saúde do município.

Conclusão: Optar pela contratação de uma empresa para fornecer **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** de forma parcelada à Secretaria de Saúde do Município de Mangaratiba é uma decisão técnica fundamentada na busca pela eficiência, segurança, transparência e melhor gestão dos recursos públicos. Essa abordagem garante o abastecimento contínuo, ajustado à dinâmica das necessidades de saúde da população, permite uma maior flexibilidade financeira e assegura o controle da qualidade e da logística do fornecimento de medicamentos, contribuindo diretamente para o aprimoramento da gestão pública de saúde no município .

Este modelo de fornecimento permite flexibilidade na gestão de estoques, controle de qualidade, otimização de recursos financeiros e operacionais, além de garantir que o abastecimento seja ajustado às demandas reais da população. A aplicação deste modelo resulta em uma gestão pública mais eficiente, transparente e capaz de oferecer um atendimento de saúde de melhor qualidade aos cidadãos, respeitando o interesse público e os princípios da administração pública.

Desta forma, para a contratação dos itens os mesmos deverão obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados no edital e com os parâmetros mínimos abaixo descritos.

Vale ressaltar, que a medida a ser adotada encontra respaldo jurídico nas seguintes leis e instruções normativas:

- Lei 14.133/2021
- Decreto Municipal 4953/2023.

03- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

3.1 A empresa contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com o quantitativo e com as especificações presentes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada.

3.2 A contratação será realizada por meio da modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS**, julgado pelo **MENOR VALOR POR ITEM ITEM**.

3.3 Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e deste edital;

3.4 A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome em cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contrato.

3.5 Alvará de Funcionamento;

3.6 Alvará Sanitário Estadual

3.7 Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pelo Ministério da Saúde. Quando o produto está sujeito a controle especial, se faz necessário a apresentação da AFE-Especial.

3.8 Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da Publicação no D.O.U., ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento – com o número do item. No caso de apresentação da cópia do D.O.U., utilizar de instrumento para identificar, realçar ou marcar o item (produto), sob pena de desclassificação da proposta para o item não identificado.

3.9 Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Anvisa.

3.10. Para os itens classificados como medicamentos, apresentar Certificado de regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, indicando o responsável técnico da empresa licitante, com o respectivo número de registro de classe.

04 – ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante : SETOR DE ODONTOLOGIA

Responsável: GUILHERME SILVA DE FARIAS

05 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

5.1 A contratação não tem previsão no PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, porém dispõe de orçamento para custeio. De acordo com inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e decreto 4953/2023).

06- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A demanda de provável utilização está usando como métricas quantidades estimadas em função do perfil e necessidades do Município. Com embasamento aos documentos anexos nos termos do inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e do decreto 4953/2023.

6.2 A estimativa para o presente certame contém as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO/CONSUMO	QTD	UN
MEDICAMENTOS			
1.	Eucaliptol-frasco com 10 ml	20	FR
2.	Edta Trissódico Líquido Frasco com 20ml. Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica, principalmente dos condutos atresiadados, e para melhorar a qualidade .	50	FR
3.	ANESTÉSICO TÓPICO com 20% de Benzocaina, pote sabor menta ou tutti-frutti. Apresentação: com 12g e bula	100	UN
4.	<i>ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR Solução estéril injetável de Cloridrato de Lidocaína (20mg/ml) com hemitartrato de Epinefrina (0,02 mg/ml), acondicionados em carpules (tubetes livre de metilparabeno) com 1,8ml cada. Apresentação: Caixas com 50 tubetes e registro na ANVISA</i>	300	CX
5.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR , Anestésico injetável local, com cada tubete com 1,8 ml contendo 30mg de cloridrato de lidocaína. Apresentação: Caixas com 50 tubetes e registro na ANVISA	100	CX
6.	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRICTOR, Anestésico local injetável cloridrato de articaína 4% Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml),	180	CX

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

	aconicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Caixa com 50 tubetes e registra na ANVISA		
7.	Hidróxido de cálcio P.A - com 10g. Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar.	40	FR
8.	Paramonoclorofenol canforado 20ml - Indicado como medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica, isto é, destrói UN grande espectro de microorganismos.	40	UN
MATERIAL DE CONSUMO			
9.	Agulha gengival esterilizada, tamanho 27G – curta, com cânula de comprimento de 41,3mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plasticos e tenha prazo de validade superior a 4 anos. Apresentação: Caixa com 100 unidades	120	CX
10.	Agulha gengival esterilizada, tamanho 33G – curta, com cânula de comprimento de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plasticos e tenha prazo de validade superior a 4 anos. Apresentação: Caixa com 100 unidades	400	CX
11.	Água oxigenada 10 Vol. Solução tópica 1000ml	250	UN
12.	Agente de união multiuso com flúor fotopolimerizável para esmalte/dentina combina primer e adesivo em um único frasco, apresentado em frasco único e contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Deve apresentar baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco com 4 ml	300	FR
13.	Alginato para moldagem com 410gr, Material Bicromático: Muda de cor duas vezes; excelente compatibilidade com gessos odontológicos; Contémclorohexidina; Tipo II presa normal	150	PCT
14.	Adesivo Ortodôntico tipo Ortholink VLC - Adesivo ortodôntico para fixação de braquetes - Kit com Adesivo 5g + Primer 3ml + Ácido 37% 3ml.	50	CX
15.	Cones de guta percha FM accesory com 120 unidades. Indicados como obturadores de canais radiculares, demonstram ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade.	20	CX
16.	Cone de Gutapercha Calibrada nº15-40 1º Série -28mm	240	CX

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

17.	ha Calibrada nº45-80 segunda Série -28mm	240	CX
18.	ha Calibrado F1 -28mm	240	CX
19.	gital 25mm sortido N.15-40 kit	60	cx
20.	Cone de Gutapercha Calibrado F2 -28mm	240	CX
21.	Cones de guta percha M - com 60 unidades. Indicado para obturação em canais.	120	CX
22.	Cones de guta percha MF - com 60 unidades. Indicado para obturação em canais.	120	CX
23.	Cone de papel 1º serie 15-40 28mm absorvente - com 180 unidades. Cones de papel em blister estéreis.	120	CX
24.	Cone de papel 2º serie 45-80 28mm absorvente - com 180 unidades. Cones de papel em blister estéreis.	120	CX
25.	nto Endodôntico com 1 frasco Pó 12g e 1 frasco líquido 10ml	300	CX
26.	Broca carbide 1 / 4 esférica alta rotação	100	UN
27.	Broca carbide 1158 fissura esférica alta rotação	50	UN
28.	Broca carbide170 L fissura cônica alta rotação	50	UN
29.	Broca carbide 245 cone invertido alta rotação	50	UN
30.	Broca carbide558 L fissura cilíndrica alta rotação	50	UN
31.	Broca carbide 700 fissura cônica alta rotação	50	UN
32.	Broca carbide701 L fissura cônica alta rotação	30	UN
33.	Broca carbide 702 cirúrgica extra longa 32 mm	50	UN
34.	Broca carbide nº 2 esférica alta rotação	30	UN
35.	Broca carbide nº 4 esférica alta rotação	30	UN
36.	Broca carbide nº 6 esférica alta rotação	30	UN
37.	Broca carbide nº 8 esférica alta rotação	30	UN
38.	Broca cirúrgica Zekrya 23 mm	25	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

39.	Broca cirúrgica Zecrya 32mm extra longa	50	UN
40.	Broca cirúrgica Zekrya 28 mm	50	UN
41.	Broca de Gates Glidden nº 1	50	UN
42.	Broca de Gates Glidden nº 2	50	UN
43.	Broca de Gates Glidden nº 3	50	UN
44.	Broca de Gates Glidden nº 4	50	UN
45.	Broca de Gates Glidden nº 5	50	UN
46.	Broca de Gates Glidden nº 6	50	UN
47.	Broca de Largo nº 1	50	UN
48.	Broca de Largo nº 2	50	UN
49.	Broca de Largo nº 3	50	UN
50.	Broca de Largo nº 4	50	UN
51.	Broca de Largo nº 5	50	UN
52.	Broca de Largo nº 6	50	UN
53.	Broca de Tungstênio (corte cruzado) VERMELHO	30	JN
54.	Broca de Tungstênio (corte cruzado) AZUL	30	JN
55.	Broca carbite 699 PM 15	15	JN
56.	Broca carbite 701 PM 15	15	JN
57.	Broca carbite 702 PM 15	15	JN
58.	Broca esférica de aço PM N8 10	15	JN
59.	Broca esférica de aço PM N9 10	15	JN
60.	Broca Transmetal 19mm	20	JN
61.	Broca diamantada p/ alta rotação 3118 F acabamento fino	100	JN
62.	Broca diamantada p/ alta rotação 3168 F acabamento fino	100	UN
63.	Broca diamantada p/ alta rotação 3168 FF acabamento ultra-fino	30	UN
64.	Broca diamantada p/ alta rotação 4102 cilíndrica, base plana	30	UN
65.	Broca diamantada para alta rotação 1024 esférica	20	UN
66.	Broca diamantada para alta rotação 1012 esférica – haste longa	100	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

67.	Broca diamantada para alta rotação 1014 esférica – haste longa	100	UN
68.	Broca diamantada para alta rotação 1016 esférica – haste longa	100	UN
69.	Broca cirúrgica 703 C haste longa	50	UN
70.	Broca diamantada para alta rotação 1019	100	UN
71.	Broca diamantada para alta rotação 1031 cone invertido	50	UN
72.	Broca diamantada para alta rotação 1033 cone invertido	50	UN
73.	Broca diamantada para alta rotação 1034 cone invertido	50	UN
74.	Broca diamantada para alta rotação 1035 cone invertido	25	UN
75.	Broca diamantada para alta rotação 1036 cone invertido	25	UN
76.	Broca diamantada para alta rotação 1090 cilíndrica, base plana	50	UN
77.	Broca diamantada para alta rotação 1112 F, acabamento fino	50	UN
78.	Broca diamantada para alta rotação 1112 FF acabamento ultra fino	25	UN
79.	Broca diamantada para alta rotação 2135	50	UN
80.	Broca diamantada para alta rotação 2135 F acabamento fino	25	UN
81.	Broca diamantada para alta rotação 3071 cônica, extremidade plana	50	UN
82.	Broca diamantada para alta rotação 3195	50	UN
83.	Broca diamantada para alta rotação 3195 FF acabamento ultra fino	50	UN
84.	Broca diamantada para alta rotação 4138	25	UN
85.	Broca diamantada para contra-ângulo nº 2	20	UN
86.	Broca diamantada para contra-ângulo nº 33	20	UN
87.	Broca diamantada para contra-ângulo nº 35	50	UN
88.	Broca Endo Z	50	UN
89.	Broca carbide para contra-ângulo nº 2	25	UN
90.	Broca carbide para contra-ângulo nº 4	25	UN
91.	Broca para polimento resina tipo shofu, em forma de chama para alta rotação	100	UN
92.	Broca para polimento resina, tipo shofu, esférica, para alta rotação	100	UN
93.	Broca para slice 1400	100	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

94.	Escova de Robson - Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	500	UN
95.	Cimento ionômero de vidro para restauração em dentes anteriores e posteriores e forramento, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico; com rápido endurecimento, possuir biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfície química e liberação contínua de flúor. Apresentação Caixa com 10g de pó de cor Universal A3+8ml de líquido, 1 colher mediadora para pó e 1 bloco de Espatulação. Reposição do pó: Frasco com 10gramas. Reposição líquido: Frasco com 8ml	300	CX
96.	Isolante Para Resina Acrílica Cel-Lac. com 500ml. Isolante para resinas acrílicas. Cel-Lac forma uma fina película sobre modelos o que facilita sua separação da resina. Líquido aquoso à base de alginato de sódio; Isolamento de gesso.	15	FR
97.	escova dental adulto (macia) - com 1 unidade. Macia e suave Tamanho 30 Cerdas Onduladas Pontas Arredondadas que Limpam Gentilmente as Gengivas e os Dentes.	25.000	UN
98.	Fio dental espessura normal com 50m.	25.000	UN
99.	Fio dental espessura normal com 100m.	100	UN
100.	Espelho bucal em aço inox plano nº 5 bordas polidas, resistente a autoclave, não oxidar, não formar imagem dupla, possuir registro na ANVISA, superfície plana em 100%, espelho em cristal float com 2 camadas anti-corrosivas, compatível com barash	300	UN
101.	Espelho bucal em aço inox plano nº 3 bordas polidas, resistente a autoclave, não oxidar, não formar imagem dupla, possuir registro na ANVISA, superfície plana em 100%, espelho em cristal float com 2 camadas anti-corrosivas, compatível com barash	300	UN
102.	Filme radiológico periapical 3cm x 4cm – Filme radiológico periapical, medindo 3cm x 4cm, simples, planos, com UNa camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade, revestimento externo impermeável, com cantos arredondado formando UN conjunto flexível. Embalado em cx com 150 películas.	200	CX
103.	Fixador dental-solução, fixador para radiografia, pronto para uso em processo Manual, embalado em frasco com 500ml.	500	FR
104.	Revelador para Rx odontológico, Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, com 500ml.	500	FR
105.	Flúor gel acidulado, tixotrópico, com concentração 1,23%, para aplicação em 1 minuto com PH entre 3 e4, sabores: cereja, menta ou tutti-frutti, apresentação: Frasco com 200ml	500	FR
106.	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. com 20 unidades + 40 ponteiros.	240	CXs

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

107.	Formocresol 10ml - O Formocresol é indicado para terapia pulpar de dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes.	30	FR
108.	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono estéril 11 para cabo bard parker com 100 unidades	20	CXS
109.	Hipoclorito de sódio 2,5% 1L .	100	FR
110.	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 12 PARA CABO DE BISTURI BAD PARKER, com 100 unidades.	20	CX
111.	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 15C para CABO DE BISTURI BARD PARKER com 100 unidades.	20	CX
112.	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 15 para cabo bard parker com 100 unidades.	50	CX
113.	Restaurador Provisório, Maleável, fácil manipulação e remoção. Vedação hermética, Não contém eugenol, Manter o pote fechado em local seco e fresco. Validade 24 meses a partir da data de fabricação.	450	UN
114.	Papel carbono para articulação dentaria, bloco com 12 folhas - Dupla Face (azul e vermelho).	350	UN
115.	Lima 1º série Kerr 15/40 – 25mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60 graus.	350	CX
116.	Lima 1º série Kerr 15/40 – 31mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60 graus.	350	CX
117.	Lima série especial Kerr 06/25mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45 graus.	350	CX
118.	Lima série especial Kerr 08/25mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45 graus.	350	CX
119.	Lima série especial Kerr 10/25mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45 graus.	350	CX
120.	Pasta profilática com flúor, com 90g. Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento.	300	UN
121.	Microbrush, Indicado para aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Fibras não-absorventes. Embalagem com 100 unidades. Forma esférica, Aplicador Fino. Ponta flexível, Registro ANVISA.	350	EMB
122.	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação (spray) 100ml/70g - O lubrificante é UN óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua fórmula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. (spray)	100	UN
123.	Creme Dental Máxima Proteção Anticáries. com 50g.	25.000	UN
124.	Roleta de algodão com grande capacidade de absorção, isento de gomas. Apresentação: Pacote com 100 unidades - Indicado para absorver umidade e fluxos de saliva durante todo o tratamento; Limpeza bucal; Isolamento relativo.	1500	PCT

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

125.	Selante resinoso para fósulas e fissuras, seringa de selante com 2 g, acompanhado de seringa de condicionador dental gel com 3ml e pontas aplicadoras descartáveis	150	UN
126.	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio, indicado para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde UN controle de sangramento se faz necessário. Frasco com 10ml	50	UN
127.	Sugador de saliva - Embalagem com 40 unidades. Colorido.	3000	EMB
128.	Tricresol formalina 10ml	30	UN
129.	Teste de vitalidade Endo, Teste de vitalidade pulpar. Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão inodoro e atóxico sem CFC.	10	UN
130.	Vaselina em pasta 30g	100	UN
131.	Verniz com flúor 5% fluoreto de Sódio c/ dois recipiente 10ml - Embalagem com 4g + 1 Solvente, 10ml + Aplicadores Pele Tim. Verniz com flúor transparente dessensibilizante para uso após clareamento dental, remoção de pontes, bráquetes e polimento excessivo. Tratamento de hipersensibilidade cervical. Tratamento de dentina hipersensível.	30	UN
132.	Disco de Lixa Sof-Lex Nacional – Kit com 50 unidades sortidas. Tamanho 1/2. Série Azul (Nacional). É indicada para o acabamento e polimento em superfícies de restaurações realizadas com resinas compostas e ionômeros de vidro.	40	KIT
133.	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Dycal. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura. Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar.	50	UN
134.	Babador Impermeável. Embalagem com 100 unidades. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos.	1000	EMB
135.	Gesso pedra tipo III, embalagem com 1kg	150	EMB
136.	Gesso tipo II , embalagem com 1 kg	400	EMB
137.	Prendedor de Babador Jacaré fio de silicone. com 1 unidade. Utilizado para prender guardanapo, babador de pano, papel ou plástico durante os procedimentos clínicos.	40	UN
138.	Dentes Superiores A26 – Cor 60, caixa 10 placas, cada placa com 6 unidades.	15	CX
139.	Dentes Superiores A26 – Cor 62, caixa 10 placas, cada placa com 6 unidades	15	CX
140.	Dentes Superiores A26 – Cor 66, caixa 10 placas, cada placa com 6 unidades	15	CX

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

141.	Dentes Superiores A26 – Cor 69, caixa 10 placas, cada placa com 6 unidades	15	CX
142.	Dentes Inferiores A26 – Cor 60, caixa com 10 placas, cada placa com 6 unidades	15	CX
143.	Dentes Inferiores A26 – Cor 62, caixa com 10 placas, cada placa com 6 unidades	15	CX
144.	Dentes Inferiores A26 – Cor 66, caixa com 10 placas, cada placa com 6 unidades	15	CX
145.	Dentes Inferiores A26 – Cor 69, caixa com 10 placas, cada placa com 6 unidades.	15	CX
146.	Dentes dupla prensagem posterior inferior 34L – Cor 60, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
147.	Dentes dupla prensagem posterior inferior 34L – Cor 62, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
148.	Dentes dupla prensagem posterior inferior 34L – Cor 66, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
149.	Dentes dupla prensagem posterior inferior 34L – Cor 69, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
150.	Dentes dupla prensagem posterior superior 34L – Cor 60, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
151.	Dentes dupla prensagem posterior superior 34L – Cor 62, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
152.	Dentes dupla prensagem posterior superior 34L – Cor 66, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
153.	Dentes dupla prensagem posterior superior 34L – Cor 69, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
154.	Dentes dupla prensagem superior 266-cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
155.	Dentes dupla prensagem superior 266-cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
156.	Dentes dupla prensagem superior 266-cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
157.	Dentes dupla prensagem superior 266-cor 69, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
158.	Dentes dupla prensagem inferior 266-cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
159.	Dentes dupla prensagem inferior 266-cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
160.	Dentes dupla prensagem inferior 266-cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

161.	Dentes dupla prensagem inferior 266-cor 69, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
162.	Dentes dupla prensagem 3P superior cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX
163.	Dentes dupla prensagem 3P superior cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX
164.	Dentes dupla prensagem 3P superior cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX
165.	Dentes dupla prensagem 3P superior cor 69 , caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX
166.	Dentes dupla prensagem 3P inferior cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX
167.	Dentes dupla prensagem 3P inferior cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX
168.	Dentes dupla prensagem 3P inferior cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX
169.	Dentes dupla prensagem 3P inferior cor 69, caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX
170.	Dentes dupla prensagem 38 superior cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
171.	Dentes dupla prensagem 38 superior cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
172.	Dentes dupla prensagem 38 superior cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
173.	Dentes dupla prensagem 38 superior cor 69, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
174.	Dentes dupla prensagem 38 inferior cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
175.	Dentes dupla prensagem 38 inferior cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
176.	Dentes dupla prensagem 38 inferior cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
177.	Dentes dupla prensagem 38 inferior cor 69, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

178.	Kit Silicone para Laboratório C-Lab Putty 85 Shore A, pote com 5 kg com catalizador.	4	Kit
179.	Posicionador Radiográfico Kit Endo. Kit com 5 peças. Utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, nos procedimentos de periodontia, endodontia e implantodontia com ou sem isolamento absoluto, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.	40	KIT
180.	Afastador Labial Expandex. com 1 unidade. Indicado para afastamento de lábios e bochechas na colagem de bráquetes, profilaxia e fotografia intraoral anterior.	40	UN
181.	Condicionador Ácido Fosfórico 37% - com 3 Seringas de 2,5ml cada e 3 ponteiras para aplicação. Indicado para preparação do tecido dental (dentina e esmalte) para adesão de materiais restauradores.	300	KIT
182.	...ção 25 mm embalagem com 6 cada	180	CX
183.	...04 25mm caixa com 4 unidades cada	60	CX
184.	...05 25mm caixa com 4 unidades cada	60	CX
185.	...06 25mm caixa com 4 unidades cada	60	CX
186.	...5.04 25mm caixa com 4 unidades cada	60	CX
187.	Lima 08 exploração 25 mm CX com 6 cada	180	CX
188.	Lima 06 exploração 25 mm CX com 6 cada	180	CX
189.	Limas K primeira série 31 mm CX com 6 cada	72	CX
190.	Limas K primeira série 25 mm CX com 6 cada	120	CX
191.	Limas K segunda série 25 mm CX com 6 cada	120	CX
192.	Limas K segunda série 31 mm CX com 6 cada	72	CX
193.	Limas rotatórias recíprocantes 15,20,25,35 kit 25MM	72	CX
194.	Arco Young Adulto, Indicado para isolamento, junto ao dique de borracha. Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado.	20	UN
195.	Lençol de borracha para isolamento absoluto	24	Cx
196.	Régua Endodôntica Calibradora - com 1 unidade.	10	UN
197.	Grampo Para Isolamento Invisível nº 206 - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	50	UN
198.	Grampo Para Isolamento Invisível W 8A - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável	50	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

	e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.		
199.	Grampo Para Isolamento Invisível Nº 210 - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	40	UN
200.	Grampo Para Isolamento Invisível Nº 14W - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	40	UN
201.	Grampo Para Isolamento Invisível nº 200 - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	40	UN
202.	Grampo Para Isolamento Invisível nº 205 - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	40	UN
203.	Pedra de Afilar Tipo Arkansas	40	UN
204.	Clorexidina 0.12%, de 1litro	350	UN
205.	Clorexidina 0.2% 250 ML	350	UN
206.	Fita autoclavavel embalagem com 1 unidade, 19mmx30m unidade c/ 30m	50	ROLO
207.	Rolo de grau cirúrgico para esterilização (5cmx100m), rolo 100m	50	ROLO
208.	Rolo de grau cirúrgico para esterilização (10cmx100m, rolo 100m	50	ROLO
209.	Rolo de grau cirúrgico para esterilização (20cmx100m), rolo 100m	50	ROLO
210.	Rolo de grau cirúrgico para esterilização (30cmx100m), rolo 100m	50	ROLO
211.	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 15 Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embalagem com 100 unidades.	30	CX
212.	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 15C Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embalagem com 100 unidades.	30	CX
213.	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 12 Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. cx com 100 unidades.	30	CX
214.	Conjunto de Abridor de Boca. Embalagem com 1 abridor grande (adulto) e 1 abridor pequeno (infantil)	50	EMB
215.	Taça de Borracha	50	UN
216.	Kits de Pontas para Seringa Centrix. Kit com 20 unidades.	30	KIT
217.	Caixa de Disco de Lixa – Pop-on – Caixa com 30 unidades	50	CX
218.	Caixa de Cunha de Madeira. Caixa com 100 unidades	30	CX
219.	Grampo Individual para Revelação de Radiografias	50	UN
220.	Placa de Vidro-tamanho aproximado 10cm x 6 mm	20	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

221.	Macro Modelo Educativo de Arcada:superior e inferior , dentes fixos , confeccionados com resina emborrachada .	05	UN
222.	Macro Modelo Educativo de animal com arcada	05	UN
223.	Seringa de 5ml para Irrigação	1800	UN
224.	Agulha para Irrigação	100	UN
225.	Evidenciador de Placa Bacteriana. com 1 unidade (40g, 36 ml).	100	UN
226.	Espatula de madeira pacote com 100 unidades cada com tamanho aproximado de 14cm cada espatula .	100	PCT
227.	Agulha extra curta. 30g. Embalagem com 100 unidades.	10	EMB
228.	Rolo de filme PVC. Embalagem com 1 unidade. 28cm x 100m.	500	ROLO
229.	Guardanapos de papel. com 50 unidades de 30x30,5cm.	500	PCT
230.	Sabonete líquido 300ml Erva Doce.	240	UN
231.	Cimento de Ionômero de vidro Alta viscosidade. Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	40	EMB
232.	Bicarbonato de Sódio para Profilaxia em Ultrassom. Embalagem com 15 sachês, 40g cada	100	EMB
233.	mero de vidro fotopolimerizável. com 2,5g.	20	CX
234.	Braquete Aço Tipo Roth Max 13º022kit - caixa com 2.000 unidades para 100 casos	15	CX
235.	Arco pré contornado NITINOL redondo Arcos 0,12" inferior pacotes com 10 unidades	250	PCT
236.	Arco pré contornado NITINOL redondo Arcos 0,14" inferior pacotes com 10 unidades	250	PCT
237.	Arco pré contornado NITINOL redondo arcos 0,16" inferior pacotes com 10 unidades	250	PCT
238.	Arco pré contornado NITINOL redondo arcos 0,18" inferior pacotes com 10 unidades	200	PCT
239.	Fio de aço elástico redondo Arcos 0,16"- ROLO de aproximadamente 100 m	8	ROLO
240.	Fio de aço elástico redondo Arcos 0,18"- ROLO de aproximadamente 100 m	8	ROLO
241.	Fio de aço elástico redondo Arcos 0,20"- ROLO de aproximadamente 100m	8	ROLO
242.	Fio de aço para amarrilho redondo 0,10 rolo aproximadamente 100 m	6	ROLO
243.	Tubos simples para cola Roth 022 com gancho com 10 unidades	300	PCT
244.	Mola aberta NITi para compressão de 010x030 Embalagem com 3 unidades cada	10	EMB
245.	Botão lingual cola metálico com 10 unidades cada	40	PCT
246.	Elástico bengalinha – cor preto. Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

247.	Elástico bengalinha – cor azul . Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
248.	Elástico bengalinha – cor azul claro. Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis).Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
249.	Elástico bengalinha – cor rosa. Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
250.	Elástico bengalinha – cor rosa claro. Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
251.	Elástico bengalinha – cor cinza . Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
252.	Elástico bengalinha – cor verde mar. Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis) . Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
253.	Elástico bengalinha – cor vermelho . Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
254.	Elástico bengalinha – cor verde . Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
255.	Elástico bengalinha – cor pérola . Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
256.	Elástico bengalinha – cor roxo. Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis) .Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
257.	Elástico bengalinha – cor azul cristal. Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
258.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor cinza.	30	EMB
259.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor azul claro	30	EMB
260.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor branco	30	EMB
261.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor cristal	30	EMB
262.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor rosa claro	30	EMB
263.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor rosa	30	EMB
264.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor preto	30	EMB
265.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor amarelo	30	EMB
266.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor azul	30	EMB
267.	Elástico rotator cinza . Embalagem com 100 unidades.	10	EMB
268.	Elástico intra-oral látex 1/4 MÉDIO. Embalagem com 1000 unidades	60	EMB
269.	Elástico intra-oral látex 1/4 PESADO. Embalagem com 1000 unidades	60	EMB
270.	Elástico intra-oral látex 1/8 médio. Embalagem com 1000 unidades	30	EMB
271.	Elástico intra-oral látex 1/8 pesado. Embalagem com 1000	30	EMB

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

	unidades		
272.	Elástico intra-oral látex 5/16 médio. Embalagem com 1000 unidades	60	EMB
273.	Elástico intra-oral látex 5/16 pesado. Embalagem com 1000 unidades	60	EMB
274.	Embalagem para elásticos ortodônticos.	3.000	UN
275.	Tubo de proteção plástico. Rolo com 3 Metros	2	ROL
276.	Adesivo ortodôntico fix. Embalagem com 1 unidade de 4g + Ácido 37% de 2,5ml.	40	EMB
277.	Ácido fosfórico 37% cada embalagem com 3 unidades	300	EMB
278.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 11	34	EMB
279.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 12	34	EMB
280.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 13 com gancho	34	EMB
281.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 14/15 com gancho	60	EMB
282.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 24/25 com gancho	60	EMB
283.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 31/32/41/42	60	EMB
284.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (/ 10 un) – dente 33 com gancho	34	EMB
285.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 43 com gancho	34	EMB
286.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 34 com gancho	34	EMB
287.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 35 com gancho	34	EMB
288.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 44 com gancho	34	EMB
289.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 45 com gancho	34	EMB
290.	Tira matriz de poliéster transparente 120x10x0,5 mm (embalagem com 50 un cada)	200	EMB
291.	Tira de lixa de poliéster 4mm, granulação fina e média (embalagem c/ 50 un)	200	EMB
292.	Tira de lixa de aço 4mm dimensões: 3,5x0,2x17,1 cm (12 un)	260	EMB
293.	Compósito para levante de mordida. com 4g.	10	UN
294.	Afastador labial tipo Expandex	30	UN
295.	Pedra Pomes. com 1 kg	30	UN
296.	Brocas Multilaminada 7 laminas	250	UN
297.	Brocas lentulo, formato espiral, velocidade de rotação recomendada: 300-600 min e registro na Anvisa.	24	CX

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

298.	Pote dappen de plástico	50	UN
299.	Pote dappen de vidro	50	UN
300.	Pote dappen de silicone grande	10	UN
301.	Pote dappen de silicone pequeno	10	UN
302.	Pote de vidro com tampa para resina acrilica	10	UN
303.	Placa de vidro 10mm, polida lisa	60	UN
304.	Proteção estabilizadora PNE, 01 Unidade, Tamanho P	01	UN
305.	Proteção estabilizadora PNE, 01 Unidade, Tamanho M	01	UN
306.	Proteção estabilizadora PNE, 01 Unidade, Tamanho G	01	UN
307.	Resina microhibrida . seringa com 4 g COR A1 <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	120	UN
308.	Resina microhibrida . seringa com 4 g COR A2 <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	150	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

309.	Resina microhibrida . seringa com 4 g COR A3 <ul style="list-style-type: none">• Resina composta microhíbrida.• Preenchimento: 2mm.• Fotopolimerizável.• Carga em peso: 77%.• Carga em volume: 57%.• Percentual de contração: 3,40.• Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.• Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm.• Utiliza o sistema de cores da escala Vita®.• Todos os tons são radiopacos.	150	UN
310.	Resina microhibrida . seringa com 4 g COR A3,5 <ul style="list-style-type: none">• Resina composta microhíbrida.• Preenchimento: 2mm.• Fotopolimerizável.• Carga em peso: 77%.• Carga em volume: 57%.• Percentual de contração: 3,40.• Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.• Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm.• Utiliza o sistema de cores da escala Vita®.• Todos os tons são radiopacos.	120	UN
311.	Resina microhibrida . seringa com 4 g COR B1 <ul style="list-style-type: none">• Resina composta microhíbrida.• Preenchimento: 2mm.• Fotopolimerizável.• Carga em peso: 77%.• Carga em volume: 57%.• Percentual de contração: 3,40.• Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.• Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm.• Utiliza o sistema de cores da escala Vita®.• Todos os tons são radiopacos.	120	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

<p>312.</p>	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR B2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	<p>120</p>	<p>UN</p>
<p>313.</p>	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR B3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	<p>120</p>	<p>UN</p>
<p>314.</p>	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR C1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	<p>120</p>	<p>UN</p>
<p>315.</p>	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR C2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol- 	<p>120</p>	<p>UN</p>

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

	<p>dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 		
316.	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR C3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	120	UN
317.	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR D1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	100	UN
318.	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR D2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	100	UN
319.	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR D3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. 	100	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

	<ul style="list-style-type: none"> •Carga em peso: 77%. •Carga em volume: 57%. •Percentual de contração: 3,40. •Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. •Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. •Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. •Todos os tons são radiopacos. 		
CORRELATOS			
320.	Compressa de gaze, 13 fios/cm2, hidrófila, 7,5cmx 7,5cm e de 100% algodão, pacote com 500 unidades .	1000	PCT
321.	Luva de latex para procedimento não esteril pre-entalcada tamanho P, caixa com 100 unidades .	1500	CX
322.	Luva de latex para procedimento não esteril pre-entalcada tamanho PP, caixa com 100 unidades.	720	CX
323.	Luva de latex para procedimento, não esteril pre-entalcada tamanho M, caixa com 100 unidades	960	CX
324.	Luva de latex para procedimento, não esteril pre-entalcada tamanho G, caixa com 100 unidades.	250	CX
325.	Luva cirúrgica de latex, pre-entalcadas, estéril 6,5, par,caixa com 50 pares .	480	CX
326.	Luva cirúrgica de latex, pre-entalcadas, estéril 7,5, par.	480	CX
327.	Fio de sutura seda preta trançada 3-0 c/ agulha de aço inoxidável, 1/2 circulo corte triangular,ponta piramidal, comprimento de 17mm estéreis. Comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 envelopes.	200	CX
328.	Máscara descartável cirúrgica descartavel tripla proteção com clipe nasal, hipoalergênica, caixa com 50 unidades.	480	CX
329.	Fouca cirúrgica descartável branca, pacote com 100 unidades.	250	PCT
330.	Abaixador de Lingua em madeira medindo 14 x 1,4 cm espátula de madeira, descartável com extremidades arredondadas, com mínimo de 1,5 cm de largura e 13,5 cm de comprimento embalados em pacotes com 100 unidades.	240	PCT
331.	Avental descartável: manga longa, com elastico, TNT gramatura 20, fechamento com tiras, tamanho G, pacote com 10 unidades .	2000	PCT
332.	Coletor descartavel 7 litros,capacidade útil 5, 3 litros, medidas 212x162 x 210 (Frentexprofundidadexaltura),diâmetro bocal 7,13.	200	UN
333.	Suporte para coletor materiais perfurocortantes de 7litros.	30	UN
334.	Fio de sutura agulhado NYLON nº 4.0, com agulha ¾ formato triangular, cx com 24 envelopes - com agulha ¾ formato triangular, cx com 24 envelopes.	200	CX
335.	Fio de sutura agulhado NYLON nº 3.0, com agulha ¾ formato triangular, cx com 24 envelopes - com agulha ¾ formato triangular, cx com 24 envelopes.	200	CX

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

336.	Fio de sutura agulhado SEDA nº 4.0, com agulha ¾ formato triangular, cx com 24 envelopes - com agulha ¾ formato triangular, cx com 24 envelopes.	200	CX
337.	Fio de Sutura 5.0 de Nylon Preto, caixa com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	20	CX

07 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Alternativas Possíveis:

No contexto da aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** para o Setor de Odontologia, além da opção de contratar uma empresa especializada, existem outras alternativas que podem ser consideradas, como o fornecimento via convênios com instituições de saúde ou até mesmo a aquisição direta por meio de compras governamental específico. No entanto, a contratação de uma empresa por meio de pregão eletrônico se destaca por diversos motivos que tornam essa modalidade mais vantajosa.

7.2 A seguir, apresentamos uma comparação entre essas alternativas e as vantagens de optar pelo preço eletrônico.

7.2.1 Contratação Direta (Sem Licitação)

A contratação direta de fornecedores de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** ocorre em situações específicas previstas na Lei nº 14133/2021, como emergências ou quando a licitação for considerada inviável. A contratação direta pode ser feita por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme situações de urgência e necessidade de continuidade não adequadas, porém este caso não se aplica na demanda atual.

Vantagens:

- **Rapidez** : Quando há uma situação emergencial que exige a aquisição imediata de medicamentos, a contratação direta pode ser mais rápida, permitindo uma resposta mais ágil.
- **Simplificação do Processo** : A falta de necessidade de um processo licitatório formal pode reduzir a burocracia e acelerar o início da entrega dos produtos.

Desvantagens:

- **Falta de Competitividade** : A ausência de licitação pode resultar na contratação de ~~fornecedores com preços mais elevados ou sem garantia de qualidade ordinária.~~

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- **Possibilidade de Irregularidades** : Uma contratação direta, se não for bem fundamentada, pode ser questionada juridicamente e trazer riscos de impugnação.
- **Risco de Preços Superiores** : Sem uma competição gerada por uma licitação, o município pode pagar preços mais altos, o que comprometeria a boa gestão dos recursos públicos.

7.2.2. Convênios com Instituições de Saúde

Os convênios podem ser firmados com hospitais públicos, entidades filantrópicas ou outras instituições de saúde que tenham estoque de medicamentos e capacidade de fornecimento. Nesses casos, as instituições podem fornecer medicamentos a partir de acordos prévios.

Vantagens:

- **Parcerias Estratégicas** : Convênios podem estabelecer relações de longo prazo com instituições que já possuem infraestrutura para disponibilidade, possivelmente com preços negociados anteriormente.
- **Agilidade na Execução** : Em algumas situações, os convênios podem ser mais rápidos que os processos licitatórios.

Desvantagens:

- **Limitação na Oferta** : Os convênios podem não ser capazes de oferecer toda a gama **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, especialmente em casos de necessidade emergencial de medicamentos específicos.
- **Dependência de Fornecedores Externos** : O município fica dependente de outras instituições para ser satisfatório, o que pode comprometer a flexibilidade no atendimento às mudanças na demanda.
- **Riscos de Inconsistência na Qualidade e Prazo** : O cumprimento de prazos e a qualidade do fornecido podem ser variáveis, dependendo da instituição com a qual o acordo é firmado.

7.2.3. Aquisição via Consórcio ou Compras Governamentais Centralizadas

Uma alternativa é a participação em consórcios intermunicipais de saúde ou a utilização de compras centralizadas, que podem realizar aquisições em nome de vários municípios ou instituições públicas. Essas compras podem garantir preços mais baixos pela negociação em grande escala.

Vantagens:

- **Economia de Escala** : Compras centralizadas ou consórcios podem resultar em preços, devido ao volume de medicamentos adquiridos.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- **Segurança Jurídica** : O processo de compras centralizado é regido por normas próprias, o que oferece maior segurança jurídica em termos de cumprimento das obrigações contratuais.

Desvantagens:

- **Menor Flexibilidade** : O município fica sujeito à disponibilidade dos medicamentos no momento da compra, e pode ser mais difícil ajustar a quantidade ou tipo de item de acordo com as necessidades locais.
- **Demorar no Processo de Compra** : Embora a economia seja um ponto positivo, o processo de compras centralizado pode ser mais demorado do que uma contratação direta via pregão eletrônico.
- **Riscos de Desabastecimento** : A dependência de fornecedores de consórcios pode resultar em dificuldades no atendimento à demanda de forma pontual e contínua.

7.2.4 Contratação via Licitação - Pregão Eletrônico

A contratação por **pregão eletrônico** é uma modalidade de licitação que tem sido amplamente utilizada em todo o Brasil para aquisição de bens e serviços pela administração pública, especialmente para fornecimento de medicamentos essenciais. Esta modalidade está prevista nas normas da Lei nº 14133/2021.

Vantagens do Pregão Eletrônico:

- **Maior Competitividade e Redução de Custos** : O pregão eletrônico permite a participação de vários fornecedores, o que aumenta a competitividade e contribui para a obtenção das melhores condições de preço e qualidade. A competição entre fornecedores resulta na redução dos preços praticados, beneficiando o município e possibilitando a compra de medicamentos com preços mais baixos.
- **Transparência e Segurança Jurídica** : O processo eletrônico oferece total transparência, pois todas as etapas são registradas na plataforma pública, permitindo o acompanhamento do processo por qualquer interessado. Isso reduz o risco de fraudes ou irregularidades, garantindo maior segurança jurídica à administração pública.
- **Eficiência no Processo de Contratação** : O preço eletrônico agiliza o processo licitatório, permitindo que o município contrate medicamentos de maneira mais rápida em comparação com outras modalidades, como a concorrência. O uso da tecnologia no pregão eletrônico facilita a troca de informações, a análise das propostas e a adjudicação do contrato.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- **Adequação às Necessidades Locais** : O pregão eletrônico possibilita o fornecimento parcelado ou por lotes, o que se ajusta melhor à demanda real da Secretaria de Saúde. A flexibilidade permite o ajuste da quantidade de medicamentos de acordo com as necessidades de cada unidade de saúde.
- **Garantia de Qualidade e Conformidade** : Durante o pregão eletrônico, é possível estabelecer critérios claros para a qualidade dos medicamentos, como a exigência de registros na ANVISA e a apresentação de documentação técnica que comprove a conformidade com as normas de segurança e qualidade. Isso garante que os medicamentos atendam aos requisitos legais e técnicos.
- **Redução de Riscos de Desabastecimento** : A realização de licitação por pregão eletrônico permite ao município escolher fornecedores com capacidade comprovada para atender à demanda de forma contínua, garantindo que os itens cheguem às unidades de saúde bucal sem falhas.
- **Acesso a Fornecedores de Qualidade e Capacidade Técnica** : O processo de licitação permite uma avaliação detalhada dos fornecedores, considerando aspectos como histórico de desempenho, qualidade do produto, capacidade logística e experiência com fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** para o setor público.

7.3. Conclusão:

7.3.1. Embora existam diversas alternativas para abastecer a Setor de Odontologia do Município a com **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, a **contratação via pregão eletrônico** se destaca por diversas vantagens em relação às demais opções, como a contratação direta, os convênios e a aquisição por consórcios. O pregão eletrônico oferece uma combinação de **competitividade, transparência, agilidade, redução de custos e garantia de qualidade**, que são fundamentais para uma boa gestão dos recursos públicos e a continuidade não fornecida de medicamentos essenciais para a saúde da população.

7.3.2 Além disso, a flexibilidade e a eficiência dessa modalidade de licitação garantem que as necessidades do município atendidas sejam mais eficazes e sustentáveis.

08-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Com base no levantamento de mercado e na análise comparativa entre as soluções disponíveis, verificou-se que a **alternativa mais vantajosa para a contratação é a aquisição**

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

de **MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, garantindo economicidade, ampla concorrência e conformidade com as normativas vigentes.

8.2 A opção pelo **registro de preços** se justifica pela necessidade de assegurar o fornecimento regular, evitando desabastecimento e garantindo previsibilidade de custos. Quando aplicável, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser utilizado para otimizar a gestão das aquisições, permitindo pedidos conforme a demanda e evitando a necessidade de estoques elevados.

8.3 A solução escolhida considera critérios técnicos e operacionais que asseguram a eficiência no fornecimento, incluindo requisitos mínimos de manutenção e assistência técnica quando aplicável. No caso de medicamentos que demandam condições especiais de armazenamento e transporte (como termolábeis ou controlados), a empresa contratada deverá dispor de estrutura logística adequada e certificações que atestem a conformidade com as boas práticas de distribuição e armazenagem.

8.4 Além disso, para garantir a rastreabilidade e a segurança dos produtos, os fornecedores deverão atender às seguintes exigências:

- **Certificação da Anvisa** e demais órgãos reguladores competentes para todos os medicamentos fornecidos;
- **Garantia de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos**, evitando descontinuidade no atendimento das unidades de saúde;
- Procedimentos claros para **substituição imediata** de medicamentos que apresentem irregularidades, desvio de qualidade ou qualquer não conformidade;
- **Garantia mínima** de validade dos medicamentos no momento da entrega, conforme estabelecido em edital ou contrato.

8.5 Conclusão:

Dessa forma, a escolha da solução busca não apenas a economicidade e eficiência administrativa, mas também a mitigação de riscos relacionados **à qualidade dos MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** e à continuidade do atendimento às necessidades da instituição.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo será determinado pelo setor de compras e licitações, por meio de pesquisa de mercado e análise, apresentando a memória de cálculo em tabela específica.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

10 –PARCELAMENTO OU NÃO.

10.1. O parcelamento da contratação no Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços será feito por item, uma vez que o objeto é divisível, sem comprometer a eficácia da solução ou gerar perda significativa de economia de escala.

10.2. Essa abordagem é técnica e economicamente viável, além de promover a ampla participação de licitantes.

10.3. Empresas que não possuem capacidade para fornecer o total do objeto poderão participar para itens ou unidades autônomas, permitindo a contratação de diferentes fornecedores, o que aumenta a competitividade e contribui para uma contratação mais eficiente e vantajosa.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A adoção da presente solução visa garantir economicidade, otimização de recursos e maior eficiência na aquisição e distribuição de medicamentos, atendendo aos princípios da administração pública e às diretrizes de desenvolvimento sustentável. Os principais resultados esperados são apresentados a seguir:

11.1.1 Economicidade e Melhor Aproveitamento de Recursos

- **Redução de custos** com a aquisição dos itens por meio de um processo competitivo e estruturado, permitindo a obtenção dos melhores preços sem comprometer a qualidade dos produtos.
- **Otimização da gestão de estoques**, evitando desperdícios e garantindo a aquisição de volumes adequados às necessidades institucionais.
- **Redução de despesas operacionais** associadas à compra emergencial, eliminando a necessidade de aquisições fragmentadas e muitas vezes onerosas.
- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos**, com a padronização do fornecimento e redução do tempo gasto em processos administrativos para reposição de estoque.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

11.1.2 Efetividade e Continuidade do Atendimento

- **Garantia de fornecimento regular e ininterrupto**, evitando desabastecimento e assegurando o atendimento adequado à população.
- **Padronização da qualidade e segurança**, com exigências regulatórias rigorosas que asseguram a rastreabilidade dos produtos adquiridos.
- **Melhoria na gestão logística**, com processos mais eficientes de recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos.

11.1.3. Desenvolvimento Nacional Sustentável

- **Promoção da participação de empresas nacionais**, incentivando a indústria farmacêutica local e fortalecendo a economia do país.
- **Estímulo a fornecedores que adotam práticas sustentáveis**, como logística reversa para descarte adequado de embalagens e medicamentos vencidos, minimizando impactos ambientais.
- **Conformidade com os princípios da sustentabilidade**, considerando aspectos sociais, ambientais e econômicos na aquisição e distribuição dos medicamentos.

11.2. Conclusão:

Dessa forma, a solução proposta alinha-se às melhores práticas de gestão pública, garantindo a otimização dos recursos financeiros e operacionais, a melhoria na qualidade do atendimento e a promoção do desenvolvimento sustentável na Secretaria Municipal de Saúde.

12-IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 A futura contratada **é responsável pelo descarte de resíduos** de modo que o serviço fornecido pela empresa não resultará em impactos ambientais adversos ou resíduos prejudiciais ao meio ambiente. Comprometer-se a conduzir as operações de acordo com os mais elevados padrões ambientais e a adotar práticas sustentáveis em todas as fases do contrato. Garantir que as medidas preventivas e corretivas necessárias serão implementadas para minimizar qualquer potencial impacto ambiental e garantir a conformidade com todas as normas ambientais aplicáveis.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

12.2 Caso haja alguma alteração nas condições ou práticas que possam impactar o meio ambiente, se comprometer a informar imediatamente a **gestão municipal** e tomar as medidas necessárias para mitigar quaisquer efeitos adversos.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1** Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.
- 13.2** Por todas estas razões entende-se como fundamental a contratação em apreço, cujo objeto é: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E CORRELATOS** (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e decreto 4953/2023).

Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação

Instituída por Portaria nº02/2025/SMS.

Revisado e autorizado pelo Presidente- Marcelus Argento Araujo mat:82009

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021)

RISCO 1		
Descrição: Demora/atraso na conclusão do processo de planejamento da licitação		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Atraso da abertura do processo de aquisição e solução que não atende aos objetivos desejados. Perda de recursos internos (tempo)	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer e controlar cronograma para o planejamento	Setor Requisitante/ Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aumentar o tempo dedicado a contratação	Setor Requisitante/ Equipe de Planejamento

RISCO 2		
Descrição: Demora/atraso na conclusão do processo de planejamento por alteração de prioridade nas contratações.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Manter a gestão ciente da necessidade da contratação.	Setor Requisitante/ Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aumentar o tempo dedicado a contratação	Setor Requisitante/ Equipe de Planejamento

RISCO 3		
Descrição: Dificuldade/demora para realizar a pesquisa de preços		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Diminuição da competitividade ou Licitação fracassada/ deserta	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Utilizar todas as formas possíveis de pesquisa de preços(painel de preços, pesquisa de fornecedores, atas registradas)	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

1.	Intensificar os trabalhos de pesquisa de preços	Setor de Compras / Setor Requisitante / CPL
-----------	---	---

RISCO 4		
Descrição: Demora/atraso devido à solicitação de alterações ou complementação no processo de planejamento por parte das áreas de licitação ou jurídica		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Dano		
Atraso no curso da licitação e no fornecimento do objeto		
Ação Preventiva		Responsável
1.	Revisar o processo antes do envio para área de licitação.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência		Responsável
1.	Atender prontamente às solicitações das áreas de licitação e jurídicas	Equipe de Planejamento/ CPL

RISCO 5		
Descrição: Atraso ou suspensão do processo licitatório devido a questionamento e impugnações		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Dano		
Impossibilidade de contratação		
Ação Preventiva		Responsável
1.	Elaborar um planejamento adequado	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência		Responsável
1.	Responder aos questionamento, impugnações e recursos com agilidade.	Equipe de Planejamento/CPL

RISCO 6		
Descrição: Atraso no procedimento da licitação por interposição de recursos aos resultado do certame		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Dano		
Impossibilidade de contratação		
Ação Preventiva		Responsável
1.	Análise cuidadosa da proposta do licitante classificado e dos documentos de habilitação	CPL
Ação de Contingência		Responsável

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

1.	Revisão célere e atenciosa da decisão de habilitação e dos argumentos apresentados pelos licitantes	CPL
----	---	-----

RISCO 7		
Descrição: Pregão Fracassado ou deserto		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Dano		
Repetição da Licitação		
Ação Preventiva		Responsável
1.	Realizar pesquisa de preços e descritivo do item de forma mais abrangente possível, utilizando o painel preços, fornecedores e atas de registro de preços	Setor de compras
Ação de Contingência		Responsável
1.	Refazer a pesquisa de preços e revisar o descritivo do item	Equipe de Planejamento/ setor de compras

Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação

Instituída por Portaria nº02/2025/SMS.

Marcelus Argento Araujo mat:82009

Revisado e autorizado pelo Presidente _____

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

TERMO DE REFERENCIA

REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora da Guia nº 141, centro Mangaratiba - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 12.349.225/0001-37

1. OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de material de consumo, medicamentos e correlatos para o setor de odontologia das Unidades básicas de Saúde ; Unidade odontológica móvel; centro de especialidade Odontológico (CEO) e para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves .

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais de consumo e medicamentos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico especializados, no município de Mangaratiba pelo período de 12 meses.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A descrição do produto, quantidade abaixo discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO/CONSUMO	QTD	UN
MEDICAMENTOS			
1.	Eucaliptol-frasco com 10 ml	20	FR
2.	Edta Trissódico Líquido Frasco com 20ml. Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica, principalmente dos condutos atresiadados, e para melhorar a qualidade .	50	FR
3.	ANESTESICO TÓPICO com 20% de Benzocaina, pote sabor menta ou tutti-frutti. Apresentação: com 12g e bula	100	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

4.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR Solução estéril injetável de Cloridrato de Lidocaína (20mg/ml) com hemitartrato de Epinefrina (0,02 mg/ml), acondicionados em carpules (tubetes livre de metilparabeno) com 1,8ml cada. Apresentação: Caixas com 50 tubetes e registro na ANVISA	300	CX
5.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR , Anestésico injetável local, com cada tubete com 1,8 ml contendo 30mg de cloridrato de lidocaína. Apresentação: Caixas com 50 tubetes e registro na ANVISA	100	CX
6.	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRICTOR, Anestésico local injetável cloridrato de articaíne 4% Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Caixa com 50 tubetes e registra na ANVISA	180	CX
7.	Hidróxido de cálcio P.A - com 10g. Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar.	40	FR
8.	Paramonoclorofenol canforado 20ml - Indicado como medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica, isto é, destrói UN grande espectro de microorganismos.	40	UN
MATERIAL DE CONSUMO			
9.	Agulha gengival esterilizada, tamanho 27G – curta, com cânula de comprimento de 41,3mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plasticos e tenha prazo de validade superior a 4 anos. Apresentação: Caixa com 100 unidades	120	CX
10.	Agulha gengival esterilizada, tamanho 33G – curta, com cânula de comprimento de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plasticos e tenha prazo de validade superior a 4 anos. Apresentação: Caixa com 100 unidades	400	CX
11.	Água oxigenada 10 Vol. Solução tópica 1000ml	250	UN
12.	Agente de união multiuso com flúor fotopolimerizável para esmalte/dentina combina primer e adesivo em um único frasco, apresentado em frasco único e contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Deve apresentar baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco com 4 ml	300	FR

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

13.	Alginato para moldagem com 410gr, Material Bicromático: Muda de cor duas vezes; excelente compatibilidade com gessos odontológicos; Contém cloro-hexidina; Tipo II presa normal	150	PCT
14.	Adesivo Ortodôntico tipo Ortholink VLC - Adesivo ortodôntico para fixação de braquetes - Kit com Adesivo 5g + Primer 3ml + Ácido 37% 3ml.	50	CX
15.	Cones de guta percha FM accessory - com 120 unidades. Indicados como obturadores de canais radiculares, demonstram ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade.	20	CX
16.	Cone de Gutapercha Calibrada nº15-40 1º Série -28mm	240	CX
17.	Cone de Gutapercha Calibrada nº45-80 segunda Série -28mm	240	CX
18.	Cone de Gutapercha Calibrado F1 -28mm	240	CX
19.	Kit Espaçador Digital 25mm sortido N.15-40 kit	60	cx
20.	Cone de Gutapercha Calibrado F2 -28mm	240	CX
21.	Cones de guta percha M - com 60 unidades. Indicado para obturação em canais.	120	CX
22.	Cones de guta percha MF - com 60 unidades. Indicado para obturação em canais.	120	CX
23.	Cone de papel 1º serie 15-40 28mm absorvente - com 180 unidades. Cones de papel em blister estéreis.	120	CX
24.	Cone de papel 2º serie 45-80 28mm absorvente - com 180 unidades. Cones de papel em blister estéreis.	120	CX
25.	Cimento Endodôntico com 1 frasco Pó 12g e 1 frasco líquido 10ml	300	CX
26.	Broca carbide 1 / 4 esférica alta rotação	100	UN
27.	Broca carbide 1158 fissura esférica alta rotação	50	UN
28.	Broca carbide 170 L fissura cônica alta rotação	50	UN
29.	Broca carbide 245 cone invertido alta rotação	50	UN
30.	Broca carbide 558 L fissura cilíndrica alta rotação	50	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

31.	Broca carbide 700 fissura cônica alta rotação	50	UN
32.	Broca carbide 701 L fissura cônica alta rotação	30	UN
33.	Broca carbide 702 cirúrgica extra longa 32 mm	50	un
34.	Broca carbide nº 2 esférica alta rotação	30	UN
35.	Broca carbide nº 4 esférica alta rotação	30	UN
36.	Broca carbide nº 6 esférica alta rotação	30	UN
37.	Broca carbide nº 8 esférica alta rotação	30	UN
38.	Broca cirúrgica Zekrya 23 mm	25	UN
39.	Broca cirúrgica Zecrya 32mm extra longa	50	UN
40.	Broca cirúrgica Zekrya 28 mm	50	UN
41.	Broca de Gates Glidden nº 1	50	UN
42.	Broca de Gates Glidden nº 2	50	UN
43.	Broca de Gates Glidden nº 3	50	UN
44.	Broca de Gates Glidden nº 4	50	UN
45.	Broca de Gates Glidden nº 5	50	UN
46.	Broca de Gates Glidden nº 6	50	UN
47.	Broca de Largo nº 1	50	UN
48.	Broca de Largo nº 2	50	UN
49.	Broca de Largo nº 3	50	UN
50.	Broca de Largo nº 4	50	UN
51.	Broca de Largo nº 5	50	UN
52.	Broca de Largo nº 6	50	UN
53.	Broca de Tungstênio (corte cruzado) VERMELHO	30	UN
54.	Broca de Tungstênio (corte cruzado) AZUL	30	UN
55.	Broca carbite 699 PM 15	15	UN
56.	Broca carbite 701 PM 15	15	UN
57.	Broca carbite 702 PM 15	15	UN
58.	Broca esférica de aço PM N8 10	15	UN
59.	Broca esférica de aço PM N9 10	15	UN
60.	Broca Transmetal 19mm	20	UN
61.	Broca diamantada p/ alta rotação 3118 F acabamento fino	100	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

62.	Broca diamantada p/ alta rotação 3168 F acabamento fino	100	UN
63.	Broca diamantada p/ alta rotação 3168 FF acabamento ultra-fino	30	UN
64.	Broca diamantada p/ alta rotação 4102 cilíndrica, base plana	30	UN
65.	Broca diamantada para alta rotação 1024 esférica	20	UN
66.	Broca diamantada para alta rotação 1012 esférica – haste longa	100	UN
67.	Broca diamantada para alta rotação 1014 esférica – haste longa	100	UN
68.	Broca diamantada para alta rotação 1016 esférica – haste longa	100	UN
69.	Broca cirúrgica 703 C haste longa	50	UN
70.	Broca diamantada para alta rotação 1019	100	UN
71.	Broca diamantada para alta rotação 1031 cone invertido	50	UN
72.	Broca diamantada para alta rotação 1033 cone invertido	50	UN
73.	Broca diamantada para alta rotação 1034 cone invertido	50	UN
74.	Broca diamantada para alta rotação 1035 cone invertido	25	UN
75.	Broca diamantada para alta rotação 1036 cone invertido	25	UN
76.	Broca diamantada para alta rotação 1090 cilíndrica, base plana	50	UN
77.	Broca diamantada para alta rotação 1112 F, acabamento fino	50	UN
78.	Broca diamantada para alta rotação 1112 FF acabamento ultra fino	25	UN
79.	Broca diamantada para alta rotação 2135	50	UN
80.	Broca diamantada para alta rotação 2135 F acabamento fino	25	UN
81.	Broca diamantada para alta rotação 3071 cônica, extremidade plana	50	UN
82.	Broca diamantada para alta rotação 3195	50	UN
83.	Broca diamantada para alta rotação 3195 FF acabamento ultra fino	50	UN
84.	Broca diamantada para alta rotação 4138	25	UN
85.	Broca diamantada para contra-ângulo nº 2	20	UN
86.	Broca diamantada para contra-ângulo nº 33	20	UN
87.	Broca diamantada para contra-ângulo nº 35	50	UN
88.	Broca Endo Z	50	UN
89.	Broca carbide para contra-ângulo nº 2	25	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

90.	Broca carbide para contra-ângulonº 4	25	UN
91.	Broca para polimento resina tipo shofu, em forma de chama para alta rotação	100	UN
92.	Broca para polimento resina, tipo shofu, esférica, para alta rotação	100	UN
93.	Broca para slice 1400	100	UN
94.	Escova de Robson -. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	500	UN
95.	Cimento ionômero de vidro para restauração em dentes anteriores e posteriores e forramento, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico; com rápido endurecimento, possuir biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfície química e liberação contínua de flúor. Apresentação Caixa com 10g de pó de cor Universal A3+8ml de líquido, 1 colher mediadora para pó e 1 bloco de Espatulação. Reposição do pó: Frasco com 10gramas. Reposição líquido: Frasco com 8ml	300	CX
96.	Isolante Para Resina Acrílica Cel-Lac. com 500ml. Isolante para resinas acrílicas. Cel-Lac forma uma fina película sobre modelos o que facilita sua separação da resina. Líquido aquoso à base de alginato de sódio; Isolamento de gesso.	15	FR
97.	escova dental adulto (macia) - com 1 unidade. Macia e suave Tamanho 30 Cerdas Onduladas Pontas Arredondadas que Limpam Gentilmente as Gengivas e os Dentes.	25.000	UN
98.	Fio dental espessura normal com 50m.	25.000	UN
99.	Fio dental espessura normal com 100m.	100	UN
100.	Espelho bucal em aço inox plano nº 5 bordas polidas, resistente a autoclave, não oxidar, não formar imagem dupla, possuir registro na ANVISA, superfície plana em 100%, espelho em cristal float com 2 camadas anti-corrosivas, compatível com barash	300	UN
101.	Espelho bucal em aço inox plano nº 3 bordas polidas, resistente a autoclave, não oxidar, não formar imagem dupla, possuir registro na ANVISA, superfície plana em 100%, espelho em cristal float com 2 camadas anti-corrosivas, compatível com barash	300	UN
102.	Filme radiológico periapical 3cm x 4cm – Filme radiológico periapical, medindo 3cm x 4cm, simples, planos, com UNa camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade, revestimento externo impermeável, com cantos arredondado formando UN conjunto flexível. Embalado em cx com 150 películas.	200	CX
103.	Fixador dental-solução, fixador para radiografia, pronto para uso em processo Manual, embalado em frasco com 500ml.	500	FR
104.	Revelador para Rx odontológico, Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, com 500ml.	500	FR

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

105.	Flúor gel acidulado, tixotrópico, com concentração 1,23%, para aplicação em 1 minuto com PH entre 3 e 4, sabores: cereja, menta ou tutti-frutti, apresentação: Frasco com 200ml	500	FR
106.	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. com 20 unidades + 40 ponteiras.	240	CXs
107.	Formocresol 10ml - O Formocresol é indicado para terapia pulpar de dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes.	30	FR
108.	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono estéril 11 para cabo bard parker com 100 unidades	20	cxs
109.	Hipoclorito de sódio 2,5% 1L .	100	FR
110.	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 12 PARA CABO DE BISTURI BAD PARKER com 100 unidades.	20	CX
111.	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 15C para CABO DE BISTURI BARD PARKER com 100 unidades.	20	CX
112.	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 15 para cabo bard parker com 100 unidades.	50	CX
113.	Restaurador Provisório, Maleável, fácil manipulação e remoção. Vedação hermética, Não contém eugenol, Manter o pote fechado em local seco e fresco. Validade 24 meses a partir da data de fabricação.	450	UN
114.	Papel carbono para articulação dentaria, bloco com 12 folhas -. Dupla Face (azul e vermelho).	350	UN
115.	Lima 1º série Kerr 15/40 – 25mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60 graus.	350	CX
116.	Lima 1º série Kerr 15/40 – 31mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60 graus.	350	CX
117.	Lima série especial Kerr 06/25mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45 graus.	350	CX
118.	Lima série especial Kerr 08/25mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45 graus.	350	CX
119.	Lima série especial Kerr 10/25mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45 graus.	350	CX
120.	Pasta profilática com flúor, com 90g. Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento.	300	UN
121.	Microbrush, Indicado para aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Fibras não-absorventes. Embalagem com 100 unidades. Forma esférica, Aplicador Fino. Ponta flexível, Registro ANVISA.	350	EMB
122.	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação 100ml/70g - O lubrificante é UN óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua fórmula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de	100	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

	instrUNentos odontológicos. (spray)		
123.	Creme Dental Máxima Proteção Anticáries. com 50g.	25.000	UN
124.	Rolete de algodão com grande capacidade de absorção, isento de gomas. Apresentação: Pacote com 100 unidades - Indicado para absorver umidade e fluxos de saliva durante todo o tratamento; Limpeza bucal; Isolamento relativo.	1500	PCT
125.	Selante resinoso para fósulas e fissuras, seringa de selante com 2 g, acompanhado de seringa de condicionador dental gel com 3ml e pontas aplicadoras descartáveis	150	UN
126.	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio, indicado para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde UN controle de sangramento se faz necessário. Frasco com 10ml	50	UN
127.	Sugador de saliva - Embalagem com 40 unidades. Colorido.	3000	EMB
128.	Tricresol formalina 10ml	30	UN
129.	Teste de vitalidade Endo, Teste de vitalidade pulpar. Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão inodoro e atóxico sem CFC.	10	UN
130.	Vaselina em pasta 30g	100	UN
131.	Verniz com flúor 5% fluoreto de Sódio c/ dois recipiente 10ml - Embalagem com 4g + 1 Solvente, 10ml + Aplicadores Pele Tim. Verniz com flúor transparente dessensibilizante para uso após clareamento dental, remoção de pontes, bráquetes e polimento excessivo. Tratamento de hipersensibilidade cervical. Tratamento de dentina hipersensível.	30	UN
132.	Disco de Lixa Sof-Lex Nacional – Kit com 50 unidades sortidas. Tamanho 1/2. Série Azul (Nacional). É indicada para o acabamento e polimento em superfícies de restaurações realizadas com resinas compostas e ionômeros de vidro.	40	KIT
133.	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Dycal. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura. Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar.	50	UN
134.	Babador Impermeável. Embalagem com 100 unidades. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos.	1000	EMB
135.	Gesso pedra tipo III, embalagem com 1kg	150	EMB
136.	Gesso tipo II , embalagem com 1 kg	400	EMB
137.	Prendedor de Babador Jacaré fio de silicone. com 1 unidade. Utilizado para prender guardanapo, babador de pano, papel ou plástico durante os procedimentos clínicos.	40	UN
138.	Dentes Superiores A26 – Cor 60, caixa 10 placas, cada placa com 6 unidades.	15	CX

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

139.	Dentes Superiores A26 – Cor 62, caixa 10 placas, cada placa com 6 unidades	15	CX
140.	Dentes Superiores A26 – Cor 66, caixa 10 placas, cada placa com 6 unidades	15	CX
141.	Dentes Superiores A26 – Cor 69, caixa 10 placas, cada placa com 6 unidades	15	CX
142.	Dentes Inferiores A26 – Cor 60, caixa com 10 placas, cada placa com 6 unidades	15	CX
143.	Dentes Inferiores A26 – Cor 62, caixa com 10 placas, cada placa com 6 unidades	15	CX
144.	Dentes Inferiores A26 – Cor 66, caixa com 10 placas, cada placa com 6 unidades	15	CX
145.	Dentes Inferiores A26 – Cor 69, caixa com 10 placas, cada placa com 6 unidades	15	CX
146.	Dentes dupla prensagem posterior inferior 34L – Cor 60, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
147.	Dentes dupla prensagem posterior inferior 34L – Cor 62, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
148.	Dentes dupla prensagem posterior inferior 34L – Cor 66, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
149.	Dentes dupla prensagem posterior inferior 34L – Cor 69, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
150.	Dentes dupla prensagem posterior superior 34L– Cor 60, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
151.	Dentes dupla prensagem posterior superior 34L– Cor 62, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
152.	Dentes dupla prensagem posterior superior 34L– Cor 66, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
153.	Dentes dupla prensagem posterior superior 34L – Cor 69, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	40	CX
154.	Dentes dupla prensagem superior 266-cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

155.	Dentes dupla prensagem superior 266-cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
156.	Dentes dupla prensagem superior 266-cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
157.	Dentes dupla prensagem superior 266-cor 69, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
158.	Dentes dupla prensagem inferior 266-cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
159.	Dentes dupla prensagem inferior 266-cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
160.	Dentes dupla prensagem inferior 266-cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
161.	Dentes dupla prensagem inferior 266-cor 69, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
162.	Dentes dupla prensagem 3P superior cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX
163.	Dentes dupla prensagem 3P superior cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX
164.	Dentes dupla prensagem 3P superior cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX
165.	Dentes dupla prensagem 3P superior cor 69 , caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX
166.	Dentes dupla prensagem 3P inferior cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

167.	Dentes dupla prensagem 3P inferior cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX
168.	Dentes dupla prensagem 3P inferior cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX
169.	Dentes dupla prensagem 3P inferior cor 69, caixa com 10 placas com 6 unidades .	15	CX
170.	Dentes dupla prensagem 38 superior cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
171.	Dentes dupla prensagem 38 superior cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
172.	Dentes dupla prensagem 38 superior cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
173.	Dentes dupla prensagem 38 superior cor 69, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
174.	Dentes dupla prensagem 38 inferior cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
175.	Dentes dupla prensagem 38 inferior cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
176.	Dentes dupla prensagem 38 inferior cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX
177.	Dentes dupla prensagem 38 inferior cor 69, caixa com 10 placas com 6 unidades.	15	CX

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

178.	Kit Silicone para Laboratório C-Lab Putty 85 Shore A, pote com 5 kg com catalizador.	4	Kit
179.	Posicionador Radiográfico Kit Endo. Kit com 5 peças. Utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, nos procedimentos de periodontia, endodontia e implantodontia com ou sem isolamento absoluto, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.	40	KIT
180.	Afastador Labial Expandex. com 1 unidade. Indicado para afastamento de lábios e bochechas na colagem de bráquetes, profilaxia e fotografia intraoral anterior.	40	UN
181.	Condicionador Ácido Fosfórico 37% - 3 Seringas de 2,5ml cada e 3 ponteiros para aplicação. Indicado para preparação do tecido dental (dentina e esmalte) para adesão de materiais restauradores.	300	KIT
182.	Lima 10 exploração 25 mm com 6 cada	180	CX
183.	Lima rotatória 15.04 25mm caixa com 4 unidades cada	60	CX
184.	Lima rotatória 20.05 25mm caixa com 4 unidades cada	60	CX
185.	Lima rotatória 25.06 25mm caixa com 4 unidades cada	60	CX
186.	Lima rotatória 35.04 25mm caixa com 4 unidades cada	60	CX
187.	Lima 08 exploração 25 mm com 6 cada	180	CX
188.	Lima 06 exploração 25 mm com 6 cada	180	CX
189.	Limas K primeira série 31 mm com 6 cada	72	CX
190.	Limas K primeira série 25 mm com 6 cada	120	CX
191.	Limas K segunda série 25 mm com 6 cada	120	CX
192.	Limas K segunda série 31 mm com 6 cada	72	CX
193.	Limas rotatórias recíprocantes 15,20,25,35 kit 25MM	72	CX
194.	Arco Young Adulto, Indicado para isolamento, junto ao dique de borracha. Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado.	20	UN
195.	Lençol de borracha para isolamento absoluto	24	Cx
196.	Régua Endodôntica Calibradora - 1 unidade.	10	UN
197.	Grampo Para Isolamento Invisível nº 206 - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	50	UN
198.	Grampo Para Isolamento Invisível W 8A - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na	50	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

	radiografia.		
199.	Grampo Para Isolamento Invisível Nº 210 - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	40	UN
200.	Grampo Para Isolamento Invisível Nº 14W - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	40	UN
201.	Grampo Para Isolamento Invisível nº 200 - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	40	UN
202.	Grampo Para Isolamento Invisível nº 205 - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	40	UN
203.	Pedra de Afilar Tipo Arkansas	40	UN
204.	Clorexidina 0.12%, de 1litro	350	UN
205.	Clorexidina 0.2% 250 ML	350	UN
206.	Fita autoclavavel com 1 unidade, 19mmx30m unidade c/ 30m	50	ROL O
207.	Rolo de grau cirúrgico para esterilização (5cmx100m), rolo 100m	50	ROL O
208.	Rolo de grau cirúrgico para esterilização (10cmx100m), rolo 100m	50	ROL O
209.	Rolo de grau cirúrgico para esterilização (20cmx100m), rolo 100m	50	ROL O
210.	Rolo de grau cirúrgico para esterilização (30cmx100m), rolo 100m	50	ROL O
211.	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 15 Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. com 100 unidades.	30	CX
212.	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 15C Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. com 100 unidades.	30	CX
213.	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 12 Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embalagem com 100 unidades.	30	CX
214.	Conjunto de Abridor de Boca. com 1 abridor grande (adulto) e 1 abridor pequeno (infantil)	50	EMB
215.	Taça de Borracha	50	UN
216.	Kits de Pontas para Seringa Centrix. Kit com 20 unidades.	30	KIT
217.	Caixa de Disco de Lixa – Pop-on – Caixa com 30 unidades	50	CX
218.	Caixa de Cunha de Madeira. Caixa com 100 unidades	30	CX
219.	Grampo Individual para Revelação de Radiografias	50 .	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

220.	Placa de Vidro-tamanho aproximado 10cm x 6 mm	20	UN
221.	Macro Modelo Educativo de Arcada:superior e inferior , dentes fixos , confeccionados com resina emborrachada .	05	UN
222.	Macro Modelo Educativo de animal com arcada	05	UN
223.	Seringa de 5ml para Irrigação	1800	UN
224.	Agulha para Irrigação	100	UN
225.	Evidenciador de Placa Bacteriana. com 1 unidade (40g, 36 ml).	100	UN
226.	Espatula de madeira pacote com 100 unidades cada com tamanho aproximado de 14cm cada espatula .	100	PCT
227.	Agulha extra curta. 30g. Embalagem com 100 unidades.	10	EMB
228.	Rolo de filme PVC. Embalagem com 1 unidade. 28cm x 100m.	500	ROL O
229.	Guardanapos de papel. com 50 unidades de 30x30,5cm.	500	PCT
230.	Sabonete líquido 300ml Erva Doce.	240	UN
231.	Cimento de Ionômero de vidro Alta viscosidade. com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	40	UN
232.	Bicarbonato de Sódio para Profilaxia em Ultrassom. Embalagem com 15 sachês, 40g cada	100	EMB
233.	Cimento de Ionômero de vidro fotopolimerizável. com 2,5g.	20	CX
234.	Braquete Aço Tipo Roth Max 13º022kit - caixa com 2.000 unidades para 100 casos	15	CX
235.	Arco pré contornado NITINOL redondo Arcos 0,12" inferior pacotes com 10 unidades	250	PCT
236.	Arco pré contornado NITINOL redondo Arcos 0,14" inferior pacotes com 10 unidades	250	PCT
237.	Arco pré contornado NITINOL redondo arcos 0,16" inferior pacotes com 10 unidades	250	PCT
238.	Arco pré contornado NITINOL redondo arcos 0,18" inferior pacotes com 10 unidades	200	PCT
239.	Fio de aço elástico redondo Arcos 0,16"- ROLO de aproximadamente 100 m	8	ROL O
240.	Fio de aço elástico redondo Arcos 0,18"- ROLO de aproximadamente 100 m	8	ROL O
241.	Fio de aço elástico redondo Arcos 0,20"- ROLO de aproximadamente 100m	8	ROL O
242.	Fio de aço para amarrilho redondo 0,10 rolo aproximadamente 100 m	6	ROL O
243.	Tubos simples para cola Roth 022 com gancho com 10 unidades	300	PCT

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

244.	Mola aberta NITi para compressão de 010x030 Embalagem com 3 unidades cada	10	EMB
245.	Botão lingual cola metálico com 10 unidades cada	40	PCT
246.	Elástico bengalinha – cor preto. Embalagem c/ 10 bengalinhãs c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
247.	Elástico bengalinha – cor azul . Embalagem c/ 10 bengalinhãs c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
248.	Elástico bengalinha – cor azul claro. Embalagem c/ 10 bengalinhãs c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
249.	Elástico bengalinha – cor rosa. Embalagem c/ 10 bengalinhãs c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
250.	Elástico bengalinha – cor rosa claro. Embalagem c/ 10 bengalinhãs c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
251.	Elástico bengalinha – cor cinza . Embalagem c/ 10 bengalinhãs c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
252.	Elástico bengalinha – cor verde mar. Embalagem c/ 10 bengalinhãs c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis) . Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
253.	Elástico bengalinha – cor vermelho . Embalagem c/ 10 bengalinhãs c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
254.	Elástico bengalinha – cor verde . Embalagem c/ 10 bengalinhãs c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
255.	Elástico bengalinha – cor pérola . Embalagem c/ 10 bengalinhãs c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
256.	Elástico bengalinha – cor roxo. Embalagem c/ 10 bengalinhãs c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis) . Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
257.	Elástico bengalinha – cor azul cristal. Embalagem c/ 10 bengalinhãs c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	24	EMB
258.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor cinza.	30	EMB
259.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor azul claro	30	EMB
260.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor branco	30	EMB
261.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor cristal	30	EMB
262.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor rosa claro	30	EMB
263.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor rosa	30	EMB
264.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor preto	30	EMB
265.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor amarelo	30	EMB
266.	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor azul	30	EMB
267.	Elástico rotator cinza . Embalagem com 100 unidades.	10	EMB
268.	Elástico intra-oral látex 1/4 MÉDIO. Embalagem com 1000 unidades	60	PCT
269.	Elástico intra-oral látex 1/4 PESADO. Embalagem com 1000 unidades	60	PCT
270.	Elástico intra-oral látex 1/8 médio. Embalagem com 1000 unidades	30	PCT
271.	Elástico intra-oral látex 1/8 pesado. Embalagem com 1000 unidades	30	PCT
272.	Elástico intra-oral látex 5/16 médio. Embalagem com 1000 unidades	60	PCT

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

273.	Elástico intra-oral látex 5/16 pesado. Embalagem com 1000 unidades	60	PCT
274.	Embalagem para elásticos ortodônticos.	3.000	UN
275.	Tubo de proteção plástico. Rolo com 3 Metros	2	ROL
276.	Adesivo ortodôntico fix. Embalagem com 1 unidade de 4g + Ácido 37% de 2,5ml.	40	EMB
277.	Ácido fosfórico 37% cada embalagem com 3 unidades	300	emb
278.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 11	34	EMB
279.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 12	34	EMB
280.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 13 com gancho	34	EMB
281.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 14/15 com gancho	60	EMB
282.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 24/25 com gancho	60	EMB
283.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 31/32/41/42	60	EMB
284.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (/ 10 un) – dente 33 com gancho	34	EMB
285.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 43 com gancho	34	EMB
286.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 34 com gancho	34	EMB
287.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 35 com gancho	34	EMB
288.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 44 com gancho	34	EMB
289.	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 45 com gancho	34	EMB
290.	Tira matriz de poliéster transparente 120x10x0,5 mm (embalagem com 50 un cada)	200	EMB
291.	Tira de lixa de poliéster 4mm, granulação fina e média (embalagem c/ 50 un)	200	EMB
292.	Tira de lixa de aço 4mm dimensões: 3,5x0,2x17,1 cm (12 un)	260	EMB
293.	Compósito para levante de mordida. com 4g.	10	UN
294.	Afastador labial tipo Expandex	30	UN
295.	Pedra Pomes. com 1 kg	30	UN
296.	Brocas Multilaminada 7 laminas	250	UN
297.	Brocas lentulo, formato espiral, velocidade de rotação recomendada: 300-600 min e registro na Anvisa.	24	CX
298.	Pote dappen de plástico	50	UN
299.	Pote dappen de vidro	50	UN
300.	Pote dappen de silicone grande	10	UN
301.	Pote dappen de silicone pequeno	10	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

302.	Pote de vidro com tampa para resina acrílica	10	UN
303.	Placa de vidro 10mm, polida lisa	60	UN
304.	Proteção estabilizadora PNE, 01 Unidade, Tamanho P	01	UN
305.	Proteção estabilizadora PNE, 01 Unidade, Tamanho M	01	UN
306.	Proteção estabilizadora PNE, 01 Unidade, Tamanho G	01	UN
307.	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR A1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borossilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	120	UN
308.	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR A2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borossilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	150	UN
309.	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR A3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borossilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	150	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

<p>310.</p>	<p>Resina microhibrida . seringa com 4 g COR A3,5</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	<p>120</p>	<p>UN</p>
<p>311.</p>	<p>Resina microhibrida . seringa com 4 g COR B1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	<p>120</p>	<p>UN</p>
<p>312.</p>	<p>Resina microhibrida . seringa com 4 g COR B2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	<p>120</p>	<p>UN</p>
<p>313.</p>	<p>Resina microhibrida . seringa com 4 g COR B3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. 	<p>120</p>	<p>UN</p>

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

	<ul style="list-style-type: none"> • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 		
314.	<p>Resina microhibrida . seringa com 4 g COR C1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	120	UN
315.	<p>Resina microhibrida . seringa com 4 g COR C2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	120	UN
316.	<p>Resina microhibrida . seringa com 4 g COR C3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	120	UN
317.	<p>Resina microhibrida . seringa com 4 g COR D1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. 	100	UN

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 		
318.	<p>Resina microhibrida . seringa com 4 g COR D2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	100	UN
319.	<p>Resina microhibrida . seringa com 4 g COR D3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	100	UN
CORRELATOS			
320.	Compressa de gaze, 13 fios/cm2, hidrófila, 7,5cmx 7,5cm e de 100% algodão, pacote com 500 unidades .	1000	PCT
321.	Luva de latex para procedimento não esteril pre-entalcada tamanho P, caixa com 100 unidades .	1500	CX
322.	Luva de latex para procedimento não esteril pre-entalcada tamanho PP, caixa com 100 unidades.	720	CX
323.	Luva de latex para procedimento, não esteril pre-entalcada tamanho M, caixa com 100 unidades	960	CX
324.	Luva de latex para procedimento, não esteril pre-entalcada tamanho G, caixa com 100 unidades.	250	CX
325.	Luva cirúrgica de latex, pre-entalcadas, estéril 6,5, par,caixa com 50 pares .	480	CX
326.	Luva cirúrgica de latex, pre-entalcadas, estéril 7,5, par.	480	CX
327.	Fio de sutura seda preta trançada 3-0 c/ agulha de aço inoxidável, 1/2 círculo corte triangular,ponta piramidal, comprimento de 17mm estéreis.	200	CX

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

	Comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 envelopes.		
328.	Máscara descartável cirúrgica descartavel tripla proteção com clipe nasal, hipoalergênica, caixa com 50 unidades.	480	CX
329.	Touca cirúrgica descartável branca, pacote com 100 unidades.	250	PCT
330.	Abaixador de Língua em madeira medindo 14 x 1,4 cm espátula de madeira, descartável com extremidades arredondadas, com mínimo de 1,5 cm de largura e 13,5 cm de comprimento embalados em pacotes com 100 unidades.	240	PCT
331.	Avental descartável: manga longa, com elástico, TNT gramatura 20, fechamento com tiras, tamanho G, pacote com 10 unidades .	2000	PCT
332.	Coletor descartável 7 litros, capacidade útil 5, 3 litros, medidas 212x162 x 210 (Frentex profundidade x altura), diâmetro bucal 7,13.	200	UN
333.	Suporte para coletor materiais perfurocortantes de 7 litros.	30	UN
334.	Fio de sutura agulhado NYLON nº 4.0, com agulha 3/4 formato triangular, cx com 24 envelopes - com agulha 3/4 formato triangular, cx com 24 envelopes.	200	CX
335.	Fio de sutura agulhado NYLON nº 3.0, com agulha 3/4 formato triangular, cx com 24 envelopes - com agulha 3/4 formato triangular, cx com 24 envelopes.	200	CX
336.	Fio de sutura agulhado SEDA nº 4.0, com agulha 3/4 formato triangular, cx com 24 envelopes - com agulha 3/4 formato triangular, cx com 24 envelopes.	200	CX
337.	Fio de Sutura 5.0 de Nylon Preto, caixa com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	20	CX

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E ENTREGA

4.1 O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período respeitando o limite máximo de 5 (cinco) anos estabelecido no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A entrega deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no Almoxarifado Central localizado na Estrada RJ 14, número 75, Alto do Ibicui, Mangaratiba/RJ, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da AF (autorização de fornecimento).

- O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência atribuídas pela Contratante, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- Comunicar à contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de, **REGISTRO DE PREÇOS** utilizando o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com o indicado no ETP e com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

5.2 Fornecimento será efetuado conforme demanda dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde ao Almoarifado Central.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e deste edital;

6.1.1. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome em cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contrato.

6.2. Alvará de Funcionamento;

6.3. Alvará Sanitário Estadual

6.4. Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pelo Ministério da Saúde. Quando o produto está sujeito a controle especial, se faz necessário a apresentação da AFE-Especial.

6.5. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da Publicação no D.O.U., ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento – com o número do item. No caso de apresentação da cópia do D.O.U., utilizar de instrumento para identificar, realçar ou marcar o item (produto), sob pena de desclassificação da proposta para o item não identificado.

6.6. Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Anvisa.

6.7. Para os itens classificados como medicamentos, apresentar Certificado de regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, indicando o responsável técnico da empresa licitante, com o respectivo número de registro de classe.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o Termo de Referência;

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

7.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada devem cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 Todos os produtos deverão possuir garantia conforme estabelece a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após o recebimento e conferência do material/serviço por parte dos Fiscais Contratuais, estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal acompanhada de Certidão Negativa de Débitos - CND da empresa e Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao FGTS e a mesma será enviada via Processo ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Mangaratiba situada na rua dr. Nilo peçanha , nº:85 , para pagamento, com a devida ciência e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento por parte da Secretaria Municipal de Finanças, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado.

10. INDICAÇÃO DE RECURSO

10.1. Somente para os dispostos neste Termo de Referência, indica-se a dotação abaixo, pois se tratando de sistema de registro de preços , a dotação será indicada quando da requisição dos produtos.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

10.2. Os recursos indicados são da: **Atenção Básica- estruturação da Atenção a Saúde Bucal/ROYALTIES**.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.2. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, no processo de compra será indicado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a cada empenho ou contrato gerado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 12, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. O **FISCAL**, que será nomeado por **Portaria** em até 05 dias úteis, após a publicação do resultado da licitação.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

12.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

12.1.9.fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

12.1.12.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1.Advertência,(art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2.Impedimento de licitar e contratar,(art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,(art. 156, §5º, da Lei).

12.2.4.Multa:

- moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de referencia não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referencia poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156,§8º).

12.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

12.9.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2.As peculiaridades do caso concreto;

12.9.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4.Os danos que dela provierem para a Contratante;

12.9.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de referencia ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DAS LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1 Base legal Lei 14133/2021 e demais legislações correlatas , aplicando-se subsidiariamente no que couber.

14 .SUBCONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

14.1 Este contrato não envolve subcontratações.

15. DAS GARANTIAS

15.1 . Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16-DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Mangaratiba (RJ)**, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação
Instuída por Portaria nº02/2025/SMS.

Marcelus Argento Araujo mat:82009
Revisado pelo Presidente _____

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO

ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Eucaliptol-frasco com 10 ml	Fr	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
2	Edta Trissódico Líquido Frasco com 20ml. Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica, principalmente dos condutos atresiadados, e para melhorar a qualidade .	Fr	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
3	ANESTESICO TÓPICO com 20% de Benzocaina, pote sabor menta ou tutti-frutti. Apresentação: com 12g e bula	UND	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
4	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR Solução estéril injetável de Cloridrato de Lidocaína (20mg/ml) com hemitartrato de Epinefrina (0,02 mg/ml), acondicionados em carpules (tubetes livre de metilparabeno) com 1,8ml cada. Apresentação: Caixas com 50 tubetes e registro na ANVISA	CX	300	R\$ 151,22	R\$ 45.366,00
5	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR, Anestésico injetável local, com cada tubete com 1,8 ml contendo 30mg de cloridrato de lidocaína. Apresentação: Caixas com 50 tubetes e registro na ANVISA	CX	100	R\$ 335,00	R\$ 33.500,00
6	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRICTOR, Anestésico local injetável cloridrato de articaíne 4% Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Caixa com 50 tubetes e registra na ANVISA	CX	180	R\$ 290,00	R\$ 52.200,00
7	Hidróxido de cálcio P.A - com 10g. Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar.	Fr	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
8	Paramonoclorofenol canforado 20ml - Indicado como medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica, isto é, destrói UN grande espectro de microorganismos.	UND	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
9	Agulha gengival esterilizada, tamanho 27G – curta, com cânula de comprimento de 41,3mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plasticos e tenha prazo de validade superior a 4 anos. Apresentação: Caixa com 100 unidades	CX	120	R\$ 44,18	R\$ 5.301,60

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

10	Agulha gengival esterilizada, tamanho 30G – curta, com cânula de comprimento de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plásticos e tenha prazo de validade superior a 4 anos. Apresentação: Caixa com 100 unidades	CX	400	R\$ 46,20	R\$ 18.480,00
11	Água oxigenada 10 Vol. Solução tópica 1000ml	UND	250	R\$ 10,16	R\$ 2.540,00
12	Agente de união multiuso com flúor fotopolimerizável para esmalte/dentina combina primer e adesivo em um único frasco, apresentado em frasco único e contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Deve apresentar baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco com 4 ml	FR	300	R\$ 40,51	R\$ 12.153,00
13	Alginato para moldagem com 410gr, Material Bicromático: Muda de cor duas vezes; excelente compatibilidade com gessos odontológicos; Contém clorohexidina; Tipo II presa normal	PCT	150	R\$ 39,09	R\$ 5.863,50
14	Adesivo Ortodôntico tipo Ortholink VLC - Adesivo ortodôntico para fixação de braquetes - Kit com Adesivo 5g + Primer 3ml + Ácido 37% 3ml.	CX	50	R\$ 125,15	R\$ 6.257,50
15	Cones de guta percha FM accessory - com 120 unidades. Indicados como obturadores de canais radiculares, demonstram ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade.	CX	20	R\$ 48,14	R\$ 962,80
16	Cone de Gutapercha Calibrada nº15-40 1º Série -28mm (120 unidades)	CX	240	R\$ 47,27	R\$ 11.344,80
17	Cone de Gutapercha Calibrada nº45-80 segunda Série - 28mm (120 unidades)	CX	240	R\$ 45,90	R\$ 11.016,00
18	Cone de Gutapercha Calibrado F1 -28mm (60 unidades)	CX	240	R\$ 100,99	R\$ 24.237,60
19	Kit Espaçador Digital 25mm sortido N.15-40 kit c/ 4 unidades	CX	60	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00
20	Cone de Gutapercha Calibrado F2 -28mm (60 unidades)	CX	240	R\$ 86,99	R\$ 20.877,60
21	Cones de guta percha M - com 60 unidades. Indicado para obturação em canais.	CX	120	R\$ 21,50	R\$ 2.580,00
22	Cones de guta percha MF - com 60 unidades. Indicado para obturação em canais.	CX	120	R\$ 21,50	R\$ 2.580,00
23	Cone de papel 1º serie 15-40 28mm absorvente - com 180 unidades. Cones de papel em blister estéreis.	CX	120	R\$ 57,20	R\$ 6.864,00
24	Cone de papel 2º serie 45-80 28mm absorvente - com 180 unidades. Cones de papel em blister estéreis.	CX	120	R\$ 53,34	R\$ 6.400,80
25	Cimento Endodôntico com 1 frasco Pó 12g e 1 frasco líquido 10ml	CX	300	R\$ 32,89	R\$ 9.867,00
26	Broca carbide 1 / 4 esférica alta rotação	UND	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
27	Broca carbide 1158 fissura cilíndrica alta rotação	UND	50	R\$ 11,78	R\$ 589,00
28	Broca carbide 170 L fissura cônica alta rotação	UND	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
29	Broca carbide 245 cone invertido alta rotação	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
30	Broca carbide 558 L fissura cilíndrica alta rotação	UND	50	R\$ 18,83	R\$ 941,50
31	Broca carbide 700 fissura cônica alta rotação	UND	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

32	Broca carbide 701 L fissura cônica alta rotação	UND	30	R\$ 17,52	R\$ 525,60
33	Broca carbide 702 cirúrgica extra longa 32 mm	UND	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
34	Broca carbide nº 2 esférica alta rotação	UND	30	R\$ 13,75	R\$ 412,50
35	Broca carbide nº 4 esférica alta rotação	UND	30	R\$ 14,22	R\$ 426,60
36	Broca carbide nº 6 esférica alta rotação	UND	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
37	Broca carbide nº 8 esférica alta rotação	UND	30	R\$ 14,87	R\$ 446,10
38	Broca cirúrgica Zekrya 23 mm	UND	25	R\$ 22,87	R\$ 571,75
39	Broca cirúrgica Zecrya 32mm extra longa	UND	50	R\$ 41,60	R\$ 2.080,00
40	Broca cirúrgica Zekrya 28 mm	UND	50	R\$ 38,63	R\$ 1.931,50
41	Broca de Gates Glidden nº 1	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
42	Broca de Gates Glidden nº 2	UND	50	R\$ 9,83	R\$ 491,50
43	Broca de Gates Glidden nº 3	UND	50	R\$ 10,47	R\$ 523,50
44	Broca de Gates Glidden nº 4	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
45	Broca de Gates Glidden nº 5	UND	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50
46	Broca de Gates Glidden nº 6	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
47	Broca de Largo nº 1	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
48	Broca de Largo nº 2	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
49	Broca de Largo nº 3	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
50	Broca de Largo nº 4	UND	50	R\$ 14,85	R\$ 742,50
51	Broca de Largo nº 5	UND	50	R\$ 14,46	R\$ 723,00
52	Broca de Largo nº 6	UND	50	R\$ 13,57	R\$ 678,50
53	Broca de Tungstênio (corte cruzado) VERMELHO	UND	30	R\$ 121,93	R\$ 3.657,90
54	Broca de Tungstênio (corte cruzado) AZUL	UND	30	R\$ 132,20	R\$ 3.966,00
55	Broca carbide 699 PM	UND	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
56	Broca carbide 701 PM	UND	15	R\$ 21,52	R\$ 322,80
57	Broca carbide 702 PM	UND	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
58	Broca esférica de aço PM N8	UND	15	R\$ 13,40	R\$ 201,00
59	Broca esférica de aço PM N9	UND	15	R\$ 13,40	R\$ 201,00
60	Broca Transmetal 19mm	UND	20	R\$ 21,16	R\$ 423,20
61	Broca diamantada p/ alta rotação 3118 F acabamento fino	UND	100	R\$ 17,17	R\$ 1.717,00
62	Broca diamantada p/ alta rotação 3168 F acabamento fino	UND	100	R\$ 20,05	R\$ 2.005,00
63	Broca diamantada p/ alta rotação 3168 FF acabamento ultra-fino	UND	30	R\$ 18,49	R\$ 554,70
64	Broca diamantada p/ alta rotação 4102 cilíndrica, base plana	UND	30	R\$ 13,93	R\$ 417,90
65	Broca diamantada para alta rotação 1024 esférica	UND	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
66	Broca diamantada para alta rotação 1012 esférica – haste longa	UND	100	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
67	Broca diamantada para alta rotação 1014 esférica – haste longa	UND	100	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00
68	Broca diamantada para alta rotação 1016 esférica – haste longa	UND	100	R\$ 14,79	R\$ 1.479,00

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

69	Broca cirúrgica 703 C haste longa	UND	50	R\$ 26,75	R\$ 1.337,50
70	Broca diamantada para alta rotação 1019	UND	100	R\$ 15,14	R\$ 1.514,00
71	Broca diamantada para alta rotação 1031 cone invertido	UND	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50
72	Broca diamantada para alta rotação 1033 cone invertido	UND	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
73	Broca diamantada para alta rotação 1034 cone invertido	UND	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
74	Broca diamantada para alta rotação 1035 cone invertido	UND	25	R\$ 15,77	R\$ 394,25
75	Broca diamantada para alta rotação 1036 cone invertido	UND	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
76	Broca diamantada para alta rotação 1090 cilíndrica, base plana	UND	50	R\$ 15,81	R\$ 790,50
77	Broca diamantada para alta rotação 1112 F, acabamento fino	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
78	Broca diamantada para alta rotação 1112 FF acabamento ultra fino	UND	25	R\$ 19,14	R\$ 478,50
79	Broca diamantada para alta rotação 2135	UND	50	R\$ 12,58	R\$ 629,00
80	Broca diamantada para alta rotação 2135 F acabamento fino	UND	25	R\$ 12,90	R\$ 322,50
81	Broca diamantada para alta rotação 3071 cônica, extremidade plana	UND	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
82	Broca diamantada para alta rotação 3195	UND	50	R\$ 15,79	R\$ 789,50
83	Broca diamantada para alta rotação 3195 FF acabamento ultra fino	UND	50	R\$ 16,13	R\$ 806,50
84	Broca diamantada para alta rotação 4138	UND	25	R\$ 17,06	R\$ 426,50
85	Broca diamantada para contra-ângulo nº 2	UND	20	R\$ 16,34	R\$ 326,80
86	Broca diamantada para contra-ângulo nº 33	UND	20	R\$ 17,10	R\$ 342,00
87	Broca diamantada para contra-ângulo nº 35	UND	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
88	Broca Endo Z	UND	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
89	Broca carbide para contra-ângulonº 2	UND	25	R\$ 15,90	R\$ 397,50
90	Broca carbide para contra-ângulonº 4	UND	25	R\$ 15,90	R\$ 397,50
91	Broca para polimento resina tipo shofu, em forma de chama para alta rotação	UND	100	R\$ 27,92	R\$ 2.792,00
92	Broca para polimento resina, tipo shofu, esférica, para alta rotação	UND	100	R\$ 25,39	R\$ 2.539,00
93	Ponta diamantada especial para Slice 859LF	UND	100	R\$ 26,88	R\$ 2.688,00
94	Escova de Robson -. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	UND	500	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

95	Cimento ionômero de vidro para restauração em dentes anteriores e posteriores e forramento, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico; com rápido endurecimento, possuir biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfície química e liberação contínua de flúor. Apresentação Caixa com 10g de pó de cor Universal A3+8ml de líquido, 1 colher mediadora para pó e 1 bloco de Espatulação. Reposição do pó: Frasco com 10gramas. Reposição líquido: Frasco com 8ml	CX	300	R\$ 92,00	R\$ 27.600,00
96	Isolante Para Resina Acrílica Cel-Lac ou equivalente. com 500ml. Isolante para resinas acrílicas. Forma uma fina película sobre modelos o que facilita sua separação da resina. Líquido aquoso à base de alginato de sódio; Isolamento de gesso.	FR	15	R\$ 44,30	R\$ 664,50
97	escova dental adulto (macia) - com 1 unidade. Macia e suave Tamanho 30 Cerdas Onduladas Pontas Arredondadas que Limpam Gentilmente as Gengivas e os Dentes.	UND	25000	R\$ 9,06	R\$ 226.500,00
98	Fio dental espessura normal com 50m.	UND	25.000	R\$ 3,52	R\$ 88.000,00
99	Fio dental espessura normal com 100m.	UND	100	R\$ 7,02	R\$ 702,00
100	Espelho bucal em aço inox plano nº 5 bordas polidas, resistente a autoclave, não oxidar, não formar imagem dupla, possuir registro na ANVISA, superfície plana em 100%, espelho em cristal float com 2 camadas anti-corrosivas, compatível com barash	UND	300	R\$ 8,84	R\$ 2.652,00
101	Espelho bucal em aço inox plano nº 3 bordas polidas, resistente a autoclave, não oxidar, não formar imagem dupla, possuir registro na ANVISA, superfície plana em 100%, espelho em cristal float com 2 camadas anti-corrosivas, compatível com barash	UND	300	R\$ 8,48	R\$ 2.544,00
102	Filme radiológico periapical 3cm x 4cm – Filme radiológico periapical, medindo 3cm x 4cm, simples, planos, com UNA camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade, revestimento externo impermeável, com cantos arredondado formando UN conjunto flexível. Embalado em cx com 150 películas.	CX	200	R\$ 276,81	R\$ 55.362,00
103	Fixador dental-solução, fixador para radiografia, pronto para uso em processo Manual, embalado em frasco com 500ml.	FR	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
104	Revelador para Rx odontológico, Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, com 500ml.	FR	500	R\$ 13,11	R\$ 6.555,00
105	Flúor gel acidulado, tixotrópico, com concentração 1,23%, para aplicação em 1 minuto com PH entre 3 e4, sabores: cereja, menta ou tutti-frutti, apresentação: Frasco com 200ml	FR	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

106	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. com 20 unidades + 40 ponteiras.	CX	240	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
107	Formocresol 10ml - O Formocresol é indicado para terapia pulpar de dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes.	FR	30	R\$ 21,90	R\$ 657,00
108	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono estéril 11 para cabo bard parker com 100 unidades	CX	20	R\$ 41,94	R\$ 838,80
109	Hipoclorito de sódio 2,5% 1L .	FR	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
110	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 12 PARA CABO DE BISTURI BAD PARKER com 100 unidades.	CX	20	R\$ 35,08	R\$ 701,60
111	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 15C para CABO DE BISTURI BARD PARKER com 100 unidades.	CX	20	R\$ 35,26	R\$ 705,20
112	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 15 para cabo bard parker com 100 unidades.	CX	50	R\$ 36,39	R\$ 1.819,50
113	Restaurador Provisório, Maleável, fácil manipulação e remoção. Vedação hermética, Não contém eugenol, Manter o pote fechado em local seco e fresco. 25g. Validade 24 meses a partir da data de fabricação.	UND	450	R\$ 20,27	R\$ 9.121,50
114	Papel carbono para articulação dentaria, bloco com 12 folhas - Dupla Face (azul e vermelho).	UND	350	R\$ 6,77	R\$ 2.369,50
115	Lima 1º série Kerr 15/40 – 25mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60 graus. (6 unidades)	CX	350	R\$ 24,29	R\$ 8.501,50
116	Lima 1º série Kerr 15/40 – 31mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60 graus. (6 unidades)	CX	350	R\$ 34,35	R\$ 12.022,50
117	Lima série especial Kerr 06/25mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45 graus. (6 unidades)	CX	350	R\$ 29,37	R\$ 10.279,50
118	Lima série especial Kerr 08/25mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45 graus. (6 unidades)	CX	350	R\$ 64,95	R\$ 22.732,50
119	Lima série especial Kerr 10/25mm, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45 graus. (6 unidades)	CX	350	R\$ 79,90	R\$ 27.965,00
120	Pasta profilática com flúor, com 90g. Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento.	UND	300	R\$ 14,25	R\$ 4.275,00
121	Microbrush, Indicado para aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Fibras não-absorventes. Embalagem com 100 unidades. Forma esférica, Aplicador Fino. Ponta flexível, Registro ANVISA.	EMB	350	R\$ 12,76	R\$ 4.466,00
122	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação 100ml/70g - O lubrificante é UN óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua fórmula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrUNentos odontológicos. (spray)	UND	100	R\$ 27,88	R\$ 2.788,00

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

123	Creme Dental Máxima Proteção Anticáries. com 50g.	UND	25000	R\$ 4,68	R\$ 117.000,00
124	Roleta de algodão com grande capacidade de absorção, isento de gomas. Apresentação: Pacote com 100 unidades - Indicado para absorver umidade e fluxos de saliva durante todo o tratamento; Limpeza bucal; Isolamento relativo.	PCT	1.500	R\$ 3,67	R\$ 5.505,00
125	Selante resinoso para fôssulas e fissuras, 5 seringa de selante com 2 g cada, acompanhado de seringa de condicionador dental gel com 3ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis	UND	150	R\$ 374,49	R\$ 56.173,50
126	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio, indicado para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde UN controle de sangramento se faz necessário. Frasco com 10ml	UND	50	R\$ 31,29	R\$ 1.564,50
127	Sugador de saliva - Embalagem com 40 unidades. Colorido.	EMB	3.000	R\$ 9,75	R\$ 29.250,00
128	Tricresol formalina 10ml	UND	30	R\$ 15,95	R\$ 478,50
129	Teste de vitalidade Endo, Teste de vitalidade pulpar. Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão inodoro e atóxico sem CFC. 200 ml.	UND	10	R\$ 41,98	R\$ 419,80
130	Vaselina em pasta 30g	UND	100	R\$ 9,93	R\$ 993,00
131	Verniz com flúor 5% fluoreto de Sódio c/ dois recipiente 10ml - Embalagem com 10ml + 1 Solvente, 10ml + Aplicadores Pele Tim. Verniz com flúor transparente dessensibilizante para uso após clareamento dental, remoção de pontes, bráquetes e polimento excessivo. Tratamento de hipersensibilidade cervical. Tratamento de dentina hipersensível.	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
132	Disco de Lixa Sof-Lex Nacional – Kit com 50 unidades sortidas. Tamanho 1/2. Série Azul (Nacional). É indicada para o acabamento e polimento em superfícies de restaurações realizadas com resinas compostas e ionômeros de vidro.	KIT	40	R\$ 260,38	R\$ 10.415,20
133	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Dycal. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura. Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar.	UND	50	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
134	Babador Impermeável. Embalagem com 100 unidades. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos.	EMB	1.000	R\$ 20,90	R\$ 20.900,00
135	Gesso pedra tipo III, embalagem com 1kg	EMB	150	R\$ 9,61	R\$ 1.441,50
136	Gesso tipo II , embalagem com 1 kg	EMB	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

137	Prendedor de Babador Jacaré fio de silicone. com 1 unidade. Utilizado para prender guardanapo, babador de pano, papel ou plástico durante os procedimentos clínicos.	UND	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
138	Dentes Superiores A26 – Cor 60, caixa 10 placas, cada placa com 6 unidades.	CX	15	R\$ 134,68	R\$ 2.020,20
139	Dentes Superiores A26 – Cor 62, caixa 10 placas, cada placa com 6 unidades	CX	15	R\$ 139,04	R\$ 2.085,60
140	Dentes Superiores A26 – Cor 66, caixa 10 placas, cada placa com 6 unidades	CX	15	R\$ 132,77	R\$ 1.991,55
141	Dentes Superiores A26 – Cor 69, caixa 10 placas, cada placa com 6 unidades	CX	15	R\$ 149,07	R\$ 2.236,05
142	Dentes Inferiores A26 – Cor 60, caixa com 10 placas, cada placa com 6 unidades	CX	15	R\$ 122,42	R\$ 1.836,30
143	Dentes Inferiores A26 – Cor 62, caixa com 10 placas, cada placa com 6 unidades	CX	15	R\$ 119,60	R\$ 1.794,00
144	Dentes Inferiores A26 – Cor 66, caixa com 10 placas, cada placa com 6 unidades	CX	15	R\$ 129,87	R\$ 1.948,05
145	Dentes Inferiores A26 – Cor 69, caixa com 10 placas, cada placa com 6 unidades	CX	15	R\$ 101,16	R\$ 1.517,40
146	Dentes dupla prensagem posterior inferior 34L – Cor 60, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	CX	40	R\$ 5,18	R\$ 207,20
147	Dentes dupla prensagem posterior inferior 34L – Cor 62, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	CX	40	R\$ 5,18	R\$ 207,20
148	Dentes dupla prensagem posterior inferior 34L – Cor 66, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	CX	40	R\$ 5,21	R\$ 208,40
149	Dentes dupla prensagem posterior inferior 34L – Cor 69, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	CX	40	R\$ 5,32	R\$ 212,80
150	Dentes dupla prensagem posterior superior 34L – Cor 60, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	CX	40	R\$ 8,30	R\$ 332,00
151	Dentes dupla prensagem posterior superior 34L – Cor 62, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	CX	40	R\$ 8,23	R\$ 329,20
152	Dentes dupla prensagem posterior superior 34L – Cor 66, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	CX	40	R\$ 8,30	R\$ 332,00
153	Dentes dupla prensagem posterior superior 34L – Cor 69, caixa com placas, cada placa com 8 unidades	CX	40	R\$ 8,85	R\$ 354,00
154	Dentes dupla prensagem superior 266-cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 139,26	R\$ 2.088,90
155	Dentes dupla prensagem superior 266-cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 137,55	R\$ 2.063,25
156	Dentes dupla prensagem superior 266-cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 136,47	R\$ 2.047,05
157	Dentes dupla prensagem superior 266-cor 69, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 128,02	R\$ 1.920,30
158	Dentes dupla prensagem inferior 266-cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 81,02	R\$ 1.215,30
159	Dentes dupla prensagem inferior 266-cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 81,29	R\$ 1.219,35

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

160	Dentes dupla prensagem inferior 266-cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 81,75	R\$ 1.226,25
161	Dentes dupla prensagem inferior 266-cor 69, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
162	Dentes dupla prensagem 3P superior cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades .	CX	15	R\$ 134,90	R\$ 2.023,50
163	Dentes dupla prensagem 3P superior cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades .	CX	15	R\$ 137,18	R\$ 2.057,70
164	Dentes dupla prensagem 3P superior cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades .	CX	15	R\$ 135,12	R\$ 2.026,80
165	Dentes dupla prensagem 3P superior cor 69 , caixa com 10 placas com 6 unidades .	CX	15	R\$ 166,34	R\$ 2.495,10
166	Dentes dupla prensagem 3P inferior cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades .	CX	15	R\$ 136,84	R\$ 2.052,60
167	Dentes dupla prensagem 3P inferior cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades .	CX	15	R\$ 132,68	R\$ 1.990,20
168	Dentes dupla prensagem 3P inferior cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades .	CX	15	R\$ 135,71	R\$ 2.035,65
169	Dentes dupla prensagem 3P inferior cor 69, caixa com 10 placas com 6 unidades .	CX	15	R\$ 134,47	R\$ 2.017,05
170	Dentes dupla prensagem 38 superior cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 92,58	R\$ 1.388,70
171	Dentes dupla prensagem 38 superior cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 92,58	R\$ 1.388,70
172	Dentes dupla prensagem 38 superior cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 92,58	R\$ 1.388,70
173	Dentes dupla prensagem 38 superior cor 69, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 92,58	R\$ 1.388,70
174	Dentes dupla prensagem 264 inferior cor 60, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 167,20	R\$ 2.508,00
175	Dentes dupla prensagem 264 inferior cor 62, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 167,20	R\$ 2.508,00
176	Dentes dupla prensagem 264 inferior cor 66, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 167,20	R\$ 2.508,00
177	Dentes dupla prensagem 264 inferior cor 69, caixa com 10 placas com 6 unidades.	CX	15	R\$ 167,20	R\$ 2.508,00
178	Kit Silicone para Laboratório C-Lab Putty 85 Shore A, pote com 5 kg com catalizador.	KIT	4	R\$ 1.060,00	R\$ 4.240,00
179	Posicionador Radiográfico Kit Endo. Kit com 5 peças. Utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, nos procedimentos de periodontia, endodontia e implantodontia com ou sem isolamento absoluto, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.	KIT	40	R\$ 101,47	R\$ 4.058,80
180	Afastador Labial Expandex. com 1 unidade. Indicado para afastamento de lábios e bochechas na colagem de bráquetes, profilaxia e fotografia intraoral anterior.	UND	40	R\$ 14,69	R\$ 587,60

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

181	Condicionador Ácido Fosfórico 37% - 3 Seringas de 2,5ml cada e 3 ponteiros para aplicação. Indicado para preparação do tecido dental (dentina e esmalte) para adesão de materiais restauradores.	KIT	300	R\$ 5,37	R\$ 1.611,00
182	Lima 10 exploração 25 mm com 6 cada	CX	180	R\$ 103,25	R\$ 18.585,00
183	Lima rotatória 15.04 25mm caixa com 4 unidades cada	CX	60	R\$ 137,02	R\$ 8.221,20
184	Lima rotatória 20.05 25mm caixa com 4 unidades cada	CX	60	R\$ 221,91	R\$ 13.314,60
185	Lima rotatória 25.06 25mm caixa com 4 unidades cada	CX	60	R\$ 197,50	R\$ 11.850,00
186	Lima rotatória 35.04 25mm caixa com 4 unidades cada	CX	60	R\$ 211,82	R\$ 12.709,20
187	Lima 08 exploração 25 mm com 6 cada	CX	180	R\$ 100,10	R\$ 18.018,00
188	Lima 06 exploração 25 mm com 6 cada	CX	180	R\$ 106,13	R\$ 19.103,40
189	Limas K primeira série 15/40 31 mm com 6 cada	CX	72	R\$ 106,07	R\$ 7.637,04
190	Limas K primeira série 15/40 25 mm com 6 cada	CX	120	R\$ 106,74	R\$ 12.808,80
191	Limas K segunda série 45/80 25 mm com 6 cada	CX	120	R\$ 110,65	R\$ 13.278,00
192	Limas K segunda série 45/80 31 mm com 6 cada	CX	72	R\$ 112,39	R\$ 8.092,08
193	Limas rotatórias reciprocantes 15,20,25,35 kit 25MM	CX	72	R\$ 88,99	R\$ 6.407,28
194	Arco Young Adulto em metal, Indicado para isolamento, junto ao dique de borracha. Utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser restaurado.	UND	20	R\$ 35,45	R\$ 709,00
195	Lençol de borracha para isolamento absoluto (26 unidades)	CX	24	R\$ 37,16	R\$ 891,84
196	Régua Endodôntica Calibradora Milimetrada - 1 unidade.	UND	10	R\$ 19,81	R\$ 198,10
197	Grampo Para Isolamento Invisível nº 206 - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	UND	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
198	Grampo Para Isolamento Invisível W 8A - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	UND	50	R\$ 23,48	R\$ 1.174,00
199	Grampo Para Isolamento Invisível Nº 210 - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	UND	40	R\$ 20,57	R\$ 822,80
200	Grampo Para Isolamento Invisível Nº 14W - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	UND	40	R\$ 21,62	R\$ 864,80
201	Grampo Para Isolamento Invisível nº 200 - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	UND	40	R\$ 21,32	R\$ 852,80
202	Grampo Para Isolamento Invisível nº 205 - com 1 unidades. Indicado para manter o lençol de borracha em posição estável e promover o isolamento absoluto, ele permite visualizar a raiz do dente sem interferência na radiografia.	UND	40	R\$ 23,37	R\$ 934,80

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

203	Pedra de Afilar Tipo Arkansas	UND	40	R\$ 50,45	R\$ 2.018,00
204	Clorexidina 0.12%, de 1litro	UND	350	R\$ 35,09	R\$ 12.281,50
205	Clorexidina 0.12% 250 ML	UND	350	R\$ 11,15	R\$ 3.902,50
206	Fita autoclavavel com 1 unidade, 19mmx30m unidade c/ 30m	ROLO	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
207	Rolo de grau cirúrgico para esterilização (5cmx100m), rolo 100m	ROLO	50	R\$ 41,25	R\$ 2.062,50
208	Rolo de grau cirúrgico para esterilização (10cmx100m), rolo 100m	ROLO	50	R\$ 68,09	R\$ 3.404,50
209	Rolo de grau cirúrgico para esterilização (20cmx100m), rolo 100m	ROLO	50	R\$ 141,60	R\$ 7.080,00
210	Rolo de grau cirúrgico para esterilização (30cmx100m), rolo 100m	ROLO	50	R\$ 217,00	R\$ 10.850,00
211	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 15 Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. com 100 unidades.	CX	30	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70
212	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 15 Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. com 100 unidades.	CX	30	R\$ 414,99	R\$ 12.449,70
213	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril 12 Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embalagem com 100 unidades.	CX	30	R\$ 49,33	R\$ 1.479,90
214	Conjunto de Abridor de Boca. com 1 abridor grande (adulto) e 1 abridor pequeno (infantil)	EMB	50	R\$ 17,42	R\$ 871,00
215	Taça de Borracha	UND	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
216	Kits de Pontas para Seringa Centrix. Kit com 20 unidades.	KIT	30	R\$ 149,99	R\$ 4.499,70
217	Caixa de Disco de Lixa média – Pop-on – Caixa com 30 unidades	CX	50	R\$ 213,90	R\$ 10.695,00
218	Caixa de Cunha de Madeira. Caixa com 100 unidades	CX	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
219	Grampo Individual para Revelação de Radiografias	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
220	Placa de Vidro-tamanho aproximado 10cm x 6 mm	UND	20	R\$ 18,25	R\$ 365,00
221	Macro Modelo Educativo de Arcada:superior e inferior , dentes fixos , confeccionados com resina emborrachada .	UND	5	R\$ 309,93	R\$ 1.549,65
222	Macro Modelo Educativo de animal com arcada	UND	5	R\$ 362,00	R\$ 1.810,00
223	Seringa de 5ml para Irrigação	UND	1.800	R\$ 0,51	R\$ 918,00
224	Agulha para Irrigação	UND	100	R\$ 5,29	R\$ 529,00
225	Evidenciador de Placa Bacteriana. com 1 unidade (40g, 36 ml).	UND	100	R\$ 248,33	R\$ 24.833,00
226	Espatula de madeira pacote com 100 unidades cada com tamanho aproximado de 14cm cada espátula .	PCT	100	R\$ 8,14	R\$ 814,00
227	Agulha extra curta. 30g. Embalagem com 100 unidades.	EMB	10	R\$ 41,37	R\$ 413,70
228	Rolo de filme PVC. Embalagem com 1 unidade. 28cm x 100m.	ROLO	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
229	Guardanapos de papel. com 50 unidades de 30x30,5cm.	PCT	500	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
230	Sabonete líquido 300ml Erva Doce.	UND	240	R\$ 13,82	R\$ 3.316,80

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

231	Cimento de lonômero de vidro Alta viscosidade. com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	EMB	40	R\$ 32,63	R\$ 1.305,20
232	Bicarbonato de Sódio para Profilaxia em Ultrassom. Embalagem com 15 sachês, 40g cada	EMB	100	R\$ 58,38	R\$ 5.838,00
233	Cimento de lonômero de vidro fotopolimerizável. com 2,5g.	CX	20	R\$ 81,05	R\$ 1.621,00
234	Braquete Aço Tipo Roth Max 13°022kit - caixa com 2.000 unidades para 100 casos	CX	15	R\$ 2.720,00	R\$ 40.800,00
235	Arco pré contornado NITINOL redondo Arcos 0,12" inferior pacotes com 10 unidades	PCT	250	R\$ 12,37	R\$ 3.092,50
236	Arco pré contornado NITINOL redondo Arcos 0,14" inferior pacotes com 10 unidades	PCT	250	R\$ 12,84	R\$ 3.210,00
237	Arco pré contornado NITINOL redondo arcos 0,16" inferior pacotes com 10 unidades	PCT	250	R\$ 12,88	R\$ 3.220,00
238	Arco pré contornado NITINOL redondo arcos 0,18" inferior pacotes com 10 unidades	PCT	200	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
239	Fio de aço elástico redondo Arcos 0,16"- ROLO de aproximadamente 50g	ROLO	8	R\$ 16,88	R\$ 135,04
240	Fio de aço elástico redondo Arcos 0,18"- ROLO de aproximadamente 50g	ROLO	8	R\$ 16,50	R\$ 132,00
241	Fio de aço elástico redondo Arcos 0,20"- ROLO de aproximadamente 50g	ROLO	8	R\$ 11,90	R\$ 95,20
242	Fio de aço para amarrilho redondo 0,10 rolo aproximadamente 50g	ROLO	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
243	Tubos simples para cola Roth 022 com gancho com 10 unidades	PCT	300	R\$ 34,93	R\$ 10.479,00
244	Mola aberta NITi para compressão de 010x030 Embalagem com 3 unidades cada	EMB	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
245	Botão lingual cola metálico com 10 unidades cada	PCT	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
246	Elástico bengalinha – cor preto. Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	EMB	24	R\$ 9,26	R\$ 222,24
247	Elástico bengalinha – cor azul . Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	EMB	24	R\$ 9,26	R\$ 222,24
248	Elástico bengalinha – cor azul claro. Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis).Cada cor 24 embalagens.	EMB	24	R\$ 9,26	R\$ 222,24
249	Elástico bengalinha – cor rosa. Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	EMB	24	R\$ 9,26	R\$ 222,24
250	Elástico bengalinha – cor rosa claro. Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	EMB	24	R\$ 9,26	R\$ 222,24
251	Elástico bengalinha – cor cinza . Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	EMB	24	R\$ 9,26	R\$ 222,24
252	Elástico bengalinha – cor verde mar. Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis) . Cada cor 24 embalagens.	EMB	24	R\$ 9,26	R\$ 222,24
253	Elástico bengalinha – cor vermelho . Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	EMB	24	R\$ 9,26	R\$ 222,24

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

254	Elástico bengalinha – cor verde . Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	EMB	24	R\$ 9,26	R\$ 222,24
255	Elástico bengalinha – cor pérola . Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	EMB	24	R\$ 9,26	R\$ 222,24
256	Elástico bengalinha – cor roxo. Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis) .Cada cor 24 embalagens.	EMB	24	R\$ 9,26	R\$ 222,24
257	Elástico bengalinha – cor azul cristal. Embalagem c/ 10 bengalinhas c/ 100 anéis cada uma (1.000 anéis). Cada cor 24 embalagens.	EMB	24	R\$ 9,26	R\$ 222,24
258	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor cinza.	EMB	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
259	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor azul claro	EMB	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
260	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor branco	EMB	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
261	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor cristal	EMB	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
262	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor rosa claro	EMB	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
263	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor rosa	EMB	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
264	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor preto	EMB	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
265	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor amarelo	EMB	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
266	Elástico corrente médio 1,5m cada– cor azul	EMB	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
267	Elástico rotator cinza . Embalagem com 100 unidades.	EMB	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
268	Elástico intra-oral látex 1/4 MÉDIO. Embalagem com 1000 unidades	EMB	60	R\$ 12,49	R\$ 749,40
269	Elástico intra-oral látex 1/4 PESADO. Embalagem com 1000 unidades	EMB	60	R\$ 11,90	R\$ 714,00
270	Elástico intra-oral látex 1/8 médio. Embalagem com 1000 unidades	EMB	30	R\$ 9,82	R\$ 294,60
271	Elástico intra-oral látex 1/8 pesado. Embalagem com 1000 unidades	EMB	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
272	Elástico intra-oral látex 5/16 médio. Embalagem com 1000 unidades	EMB	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
273	Elástico intra-oral látex 5/16 pesado. Embalagem com 1000 unidades	EMB	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
274	Embalagem para elásticos ortodônticos.	UND	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
275	Tubo de proteção plástico. Rolo com 3 Metros	ROLO	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
276	Adesivo ortodôntico fix. Embalagem com 1 unidade de 4g + Ácido 37% de 2,5ml.	EMB	40	R\$ 47,36	R\$ 1.894,40
277	Ácido fosfórico 37% cada embalagem com 3 unidades	EMB	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
278	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 11	EMB	34	R\$ 20,48	R\$ 696,32
279	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 12	EMB	34	R\$ 23,00	R\$ 782,00
280	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 13 com gancho	EMB	34	R\$ 22,80	R\$ 775,20
281	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 14/15 com gancho	EMB	60	R\$ 20,72	R\$ 1.243,20

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

282	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 24/25 com gancho	EMB	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
283	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 31/32/41/42	EMB	60	R\$ 19,44	R\$ 1.166,40
284	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (/ 10 un) – dente 33 com gancho	EMB	34	R\$ 18,50	R\$ 629,00
285	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 43 com gancho	EMB	34	R\$ 18,50	R\$ 629,00
286	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 34 com gancho	EMB	34	R\$ 19,81	R\$ 673,54
287	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 35 com gancho	EMB	34	R\$ 18,00	R\$ 612,00
288	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 44 com gancho	EMB	34	R\$ 18,00	R\$ 612,00
289	Reposição Bráquete de aço roth 0.22 (10 un) – dente 45 com gancho	EMB	34	R\$ 18,00	R\$ 612,00
290	Tira matriz de poliéster transparente 120x10x0,5 mm (embalagem com 50 un cada)	EMB	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
291	Tira de lixa de poliéster 4mm, granulação fina e média (embalagem c/ 50 un)	EMB	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
292	Tira de lixa de aço 4mm dimensões: 3,5x0,2x17,1 cm (12 un)	EMB	260	R\$ 11,90	R\$ 3.094,00
293	Compósito para levante de mordida. com 4g.	UND	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
294	Afastador labial tipo Expandex	UND	30	R\$ 13,13	R\$ 393,90
295	Pedra Pomes. com 1 kg	UND	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
296	Brocas Multilaminada 7 laminas	UND	250	R\$ 8,66	R\$ 2.165,00
297	• Brocas lentulo, formato espiral, velocidade de rotação recomendada: 300-600 min e registro na Anvisa.	CX	24	R\$ 35,85	R\$ 860,40
298	Pote dappen de plástico	UND	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
299	Pote dappen de vidro	UND	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50
300	Pote dappen de silicone grande	UND	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
301	Pote dappen de silicone pequeno	UND	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
302	Pote de vidro com tampa para resina acrílica	UND	10	R\$ 28,61	R\$ 286,10
303	Placa de vidro 10mm, polida lisa	UND	60	R\$ 14,45	R\$ 867,00
304	Proteção estabilizadora PNE, 01 Unidade, Tamanho P	UND	1	R\$ 813,07	R\$ 813,07
305	Proteção estabilizadora PNE, 01 Unidade, Tamanho M	UND	1	R\$ 813,07	R\$ 813,07
306	Proteção estabilizadora PNE, 01 Unidade, Tamanho G	UND	1	R\$ 813,07	R\$ 813,07

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

307	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR A1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. <ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. <p>• Percentual de contração: 3,40.</p> <p>• Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. <ul style="list-style-type: none"> • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	UND	120	R\$ 58,66	R\$ 7.039,20
308	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR A2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. <ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. <p>• Percentual de contração: 3,40.</p> <p>• Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. <ul style="list-style-type: none"> • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	UND	150	R\$ 58,66	R\$ 8.799,00
309	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR A3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. <ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. <p>• Percentual de contração: 3,40.</p> <p>• Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. <ul style="list-style-type: none"> • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	UND	150	R\$ 58,66	R\$ 8.799,00
310	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR A3,5</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. <ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. <p>• Percentual de contração: 3,40.</p> <p>• Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. <ul style="list-style-type: none"> • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	UND	120	R\$ 58,66	R\$ 7.039,20

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

311	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR B1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. <ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. <p>• Percentual de contração: 3,40.</p> <p>• Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. <ul style="list-style-type: none"> • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	UND	120	R\$ 58,66	R\$ 7.039,20
312	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR B2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. <ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. <p>• Percentual de contração: 3,40.</p> <p>• Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. <ul style="list-style-type: none"> • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	UND	120	R\$ 58,66	R\$ 7.039,20
313	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR B3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. <ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. <p>• Percentual de contração: 3,40.</p> <p>• Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	UND	120	R\$ 58,66	R\$ 7.039,20
314	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR C1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. <ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. <p>• Percentual de contração: 3,40.</p> <p>• Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. <ul style="list-style-type: none"> • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	UND	120	R\$ 58,66	R\$ 7.039,20

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

315	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR C2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. <ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. <p>• Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. <ul style="list-style-type: none"> • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	UND	120	R\$ 58,66	R\$ 7.039,20
316	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR C3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. <ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. <p>• Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. <ul style="list-style-type: none"> • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	UND	120	R\$ 58,66	R\$ 7.039,20
317	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR D1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. <ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. <p>• Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. <ul style="list-style-type: none"> • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	UND	100	R\$ 58,66	R\$ 5.866,00
318	<p>Resina microhíbrida . seringa com 4 g COR D2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resina composta microhíbrida. <ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. <p>• Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borosilicato de bário e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. <ul style="list-style-type: none"> • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos. 	UND	100	R\$ 58,66	R\$ 5.866,00

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

319	Resina microhibrida . seringa com 4 g COR D3• Resina composta microhibrida. • Preenchimento: 2mm. • Fotopolimerizável. • Carga em peso: 77%. • Carga em volume: 57%. • Percentual de contração: 3,40. • Composição: Resina do tipo BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente - solvente), EBADM, pigmentos, dióxido de sílico, alumínio borossilicato de bário e outros. • Carga patenteada com tamanho médio de 0,4µm. • Utiliza o sistema de cores da escala Vita®. • Todos os tons são radiopacos.	UND	100	R\$ 58,32	R\$ 5.832,00
320	Compressa de gaze, 13 fios/cm2, hidrófila, 7,5cmx 7,5cm e de 100% algodão, pacote com 500 unidades .	PCT	1.000	R\$ 43,18	R\$ 43.180,00
321	Luva de latex para procedimento não esteril pre-entalcada tamanho P, caixa com 100 unidades .	CX	1.500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
322	Luva de latex para procedimento não esteril pre-entalcada tamanho PP, caixa com 100 unidades.	CX	720	R\$ 35,00	R\$ 25.200,00
323	Luva de latex para procedimento, não esteril pre-entalcada tamanho M, caixa com 100 unidades	CX	960	R\$ 35,00	R\$ 33.600,00
324	Luva de latex para procedimento, não esteril pre-entalcada tamanho G, caixa com 100 unidades.	CX	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
325	Luva cirúrgica de latex, pre-entalcadas, estéril 6,5, par, caixa com 50 pares .	CX	480	R\$ 130,00	R\$ 62.400,00
326	Luva cirúrgica de latex, pre-entalcadas, estéril 7,5, par, caixa com 50 pares.	CX	480	R\$ 124,00	R\$ 59.520,00
327	Fio de sutura seda preta trançada 3-0 c/ agulha de aço inoxidável, 1/2 circulo corte triangular, ponta piramidal, comprimento de 17mm estéreis. Comprimento do fio 45cm. Caixa com 24 envelopes.	CX	200	R\$ 57,34	R\$ 11.468,00
328	Máscara descartável cirúrgica descartavel tripla proteção com clipe nasal, hipoalergênica, caixa com 50 unidades.	CX	480	R\$ 12,45	R\$ 5.976,00
329	Touca cirúrgica descartável branca, pacote com 100 unidades.	PCT	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
330	Abaixador de Lingua em madeira medindo 14 x 1,4 cm espátula de madeira, descartável com extremidades arredondadas, com mínimo de 1,5 cm de largura e 13,5 cm de comprimento embalados em pacotes com 100 unidades.	PCT	240	R\$ 10,29	R\$ 2.469,60
331	Avental descartável: manga longa, com elastico, TNT gramatura 20, fechamento com tiras, tamanho G, pacote com 10 unidades .	PCT	2000	R\$ 33,87	R\$ 67.740,00
332	Coletor descartavel ou equivalente 7 litros, capacidade útil 5, 3 litros, medidas 212x162 x 210 (Frentexprofundidadexaltura), diâmetro bucal 7,13.	UND	200	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00
333	Suporte para coletor materiais perfurocortantes de 7litros.	UND	30	R\$ 38,88	R\$ 1.166,40
334	Fio de sutura agulhado NYLON nº 4.0, com agulha 3/8 formato triangular, cx com 24 envelopes - com agulha 3/8 formato triangular, cx com 24 envelopes.	CX	200	R\$ 53,30	R\$ 10.660,00

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

335	Fio de sutura agulhado NYLON nº 3.0, com agulha 3/8 formato triangular, cx com 24 envelopes - com agulha 3/8 formato triangular, cx com 24 envelopes.	CX	200	R\$ 53,30	R\$ 10.660,00
336	Fio de sutura agulhado SEDA nº 4.0, com agulha 3/8 formato triangular, cx com 24 envelopes - com agulha 3/8 formato triangular, cx com 24 envelopes.	CX	200	R\$ 66,97	R\$ 13.394,00
337	Fio de Sutura 5.0 de Nylon Preto, caixa com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	CX	20	R\$ 79,02	R\$ 1.580,40
VALOR TOTAL					R\$ 2.112.552,53

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2026-REMARCAÇÃO II**, referente ao **Processo Administrativo nº 6738/2025**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando **Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de consumo, medicamentos e correlatos para o setor de odontologia das Unidades básicas de Saúde ; Unidade odontológica móvel; centro de especialidade Odontológico (CEO) e para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves**, nas seguintes condições:

1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

3) **Informações Complementares:**

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

III - Insc. Municipal: _____;

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;
VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ___/___/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2026- REMARCAÇÃO II
Processo Administrativo nº 6738/2025

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

(local) _____, em _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

ANEXO 04

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Processo Administrativo nº 6738/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E

O Município de Mangaratiba por intermédio da Secretaria Municipal de _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____, publicada no DOU de _____ de _____ de _____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de consumo, medicamentos e correlatos para o setor de odontologia das Unidades básicas de Saúde ; Unidade odontológica móvel; centro de especialidade Odontológico (CEO) e para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves .

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias;
- 2. **Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**
 - i. **O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.**
- 3. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.**
- 4. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
- 5. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
- 6. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
- 7. **Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:**

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e
b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

12.3. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
13.1.2. Fonte de Recursos:
13.1.3. Programa de Trabalho: _____

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mangaratiba- RJ, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

ANEXO 05

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2026

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 6738/2025, PESRP: 010/2026-REMARCAÇÃO II

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de consumo, medicamentos e correlatos para o setor de odontologia das Unidades básicas de Saúde ; Unidade odontológica móvel; centro de especialidade Odontológico (CEO) e para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves .

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de _____, Srº _____, brasileiro, _____, solteiro, portador da Cédula de identidade sob o número _____ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF _____, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de consumo, medicamentos e correlatos para o setor de odontologia das Unidades básicas de Saúde ; Unidade odontológica móvel; centro de especialidade Odontológico (CEO) e para o Hospital Municipal Victor de Souza Breves .**

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Pregão Eletrônico SRP 010/2026 REMARCAÇÃO II

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL DE LICITAÇÃO**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Secretaria Municipal de

PELA EMPRESA:
NOME DA EMPRESA.
CNPJ sob o nº ____./0001- ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____